

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA
CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA O
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE BARBACENA
EDITAL Nº 001, DE 06/01/2010**

O Presidente da Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei – FAUF –, na forma do que dispõe o **Contrato de Prestação de Serviços Nº 103/2009, assinado em 28 de dezembro de 2009**, entre a FAUF e o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE BARBACENA, autarquia pública municipal criada pela Lei 3.154/95, alterada pelas Leis Delegadas 04/2005, 024 e 029/09, , e de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988 e com a Lei Municipal nº 3.245/95 que trata do Estatuto do Servidor Público Municipal, e suas posteriores alterações, divulga e estabelece normas específicas para abertura das inscrições e a realização de Processo Seletivo Público visando às contratações temporárias nas funções abaixo discriminadas do Quadro de Pessoal da Estratégia em Saúde da Família/DEMASP/SUS/Barbacena, para composição das equipes, nos termos da legislação vigente e do acordo celebrado com Ministério Público do Estado de Minas Gerais, homologado judicialmente, e das normas contidas neste Edital.

Quadro 1 - Das Especificações dos Cargos, Especialidades e Outros Dados

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO						
CÓDIGO DO CARGO	CARGO	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	VAGAS	VENCIMENTO MENSAL R\$	JORNADA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO R\$
01	Agente Comunitário de Saúde (E.S.F. Nove de Março)	<ul style="list-style-type: none"> - Nível Fundamental Completo* - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do Edital, conforme relação de endereços constantes no Anexo IV. - Concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, que será ministrado pelo Departamento Municipal de Saúde Pública de Barbacena após a apuração do resultado do Processo Seletivo. 	05 (01 para portador de necessidades especiais)	R\$ 510,00	40 horas	R\$ 25,00
02	Agente Comunitário de Saúde (E.S.F. João Paulo II)	<ul style="list-style-type: none"> - Nível Fundamental Completo* - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do Edital, conforme relação de endereços constantes no Anexo IV. - Concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, que será ministrado pelo Departamento Municipal de Saúde Pública de Barbacena após a apuração do resultado do Processo Seletivo. 	04	R\$ 510,00	40 horas	R\$ 25,00
03	Agente Comunitário de Saúde (E.S.F. Grogotó)	<ul style="list-style-type: none"> - Nível Fundamental Completo* - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do Edital, conforme relação de endereços constantes no Anexo IV. - Concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, que será ministrado pelo Departamento 	04	R\$ 510,00	40 horas	R\$ 25,00

		Municipal de Saúde Pública de Barbacena após a apuração do resultado do Processo Seletivo.				
04	Agente Comunitário de Saúde (E.S.F. São Francisco)	<ul style="list-style-type: none"> - Nível Fundamental Completo* - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do Edital, conforme relação de endereços constantes no Anexo IV. - Concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, que será ministrado pelo Departamento Municipal de Saúde Pública de Barbacena após a apuração do resultado do Processo Seletivo. 	06 (01 para portador de necessidades especiais)	R\$ 510,00	40 horas	R\$ 25,00
05	Agente Comunitário de Saúde (E.S.F. Santo Antônio)	<ul style="list-style-type: none"> - Nível Fundamental Completo* - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do Edital, conforme relação de endereços constantes no Anexo IV. - Concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, que será ministrado pelo Departamento Municipal de Saúde Pública de Barbacena após a apuração do resultado do Processo Seletivo. 	03	R\$ 510,00	40 horas	R\$ 25,00
06	Agente Comunitário de Saúde (E.S.F. Santa Efigênia)	<ul style="list-style-type: none"> - Nível Fundamental Completo* - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do Edital, conforme relação de endereços constantes no Anexo IV. - Concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, que será ministrado pelo Departamento Municipal de Saúde Pública de Barbacena após a apuração do resultado do Processo Seletivo. 	06 (01 para portador de necessidades especiais)	R\$ 510,00	40 horas	R\$ 25,00
07	Agente Comunitário de Saúde (E.S.F. São Pedro)	<ul style="list-style-type: none"> - Nível Fundamental Completo* - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do Edital, conforme relação de endereços constantes no Anexo IV. - Concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, que será ministrado pelo Departamento Municipal de Saúde Pública de Barbacena após a apuração do resultado do Processo Seletivo. 	05 (01 para portador de necessidades especiais)	R\$ 510,00	40 horas	R\$ 25,00
08	Agente Comunitário de Saúde (E.S.F. Boa Vista)	<ul style="list-style-type: none"> - Nível Fundamental Completo* - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do Edital, conforme relação de endereços constantes no Anexo IV. - Concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, que será ministrado pelo Departamento 	02	R\$ 510,00	40 horas	R\$ 25,00

		Municipal de Saúde Pública de Barbacena após a apuração do resultado do Processo Seletivo.				
09	Agente Comunitário de Saúde (E.S.F. Vilela)	<ul style="list-style-type: none"> - Nível Fundamental Completo* - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do Edital, conforme relação de endereços constantes no Anexo IV. - Concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, que será ministrado pelo Departamento Municipal de Saúde Pública de Barbacena após a apuração do resultado do Processo Seletivo. 	08 (01 para portador de necessidades especiais)	R\$ 510,00	40 horas	R\$ 25,00
10	Agente Comunitário de Saúde (E.S.F. Ipanema)	<ul style="list-style-type: none"> - Nível Fundamental Completo* - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do Edital, conforme relação de endereços constantes no Anexo IV. - Concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, que será ministrado pelo Departamento Municipal de Saúde Pública de Barbacena após a apuração do resultado do Processo Seletivo. 	02	R\$ 510,00	40 horas	R\$ 25,00
11	Agente Comunitário de Saúde (E.S.F. Carmo)	<ul style="list-style-type: none"> - Nível Fundamental Completo* - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do Edital, conforme relação de endereços constantes no Anexo IV. - Concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, que será ministrado pelo Departamento Municipal de Saúde Pública de Barbacena após a apuração do resultado do Processo Seletivo. 	07 (01 para portador de necessidades especiais)	R\$ 510,00	40 horas	R\$ 25,00
12	Agente Comunitário de Saúde (E.S.F. Santa Cecília)	<ul style="list-style-type: none"> - Nível Fundamental Completo* - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do Edital, conforme relação de endereços constantes no Anexo IV. - Concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, que será ministrado pelo Departamento Municipal de Saúde Pública de Barbacena após a apuração do resultado do Processo Seletivo. 	04	R\$ 510,00	40 horas	R\$ 25,00
13	Agente Comunitário de Saúde (E.S.F. Funcionários)	<ul style="list-style-type: none"> - Nível Fundamental Completo* - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do Edital, conforme relação de endereços constantes no Anexo IV. - Concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, que será ministrado pelo Departamento 	03	R\$ 510,00	40 horas	R\$ 25,00

		Municipal de Saúde Pública de Barbacena após a apuração do resultado do Processo Seletivo.				
14	Agente Comunitário de Saúde (E.S.F. Distrito de Padre Brito/Colônia Rodrigo Silva)	<ul style="list-style-type: none"> - Nível Fundamental Completo* - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do Edital, conforme relação de endereços constantes no Anexo IV. - Concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, que será ministrado pelo Departamento Municipal de Saúde Pública de Barbacena após a apuração do resultado do Processo Seletivo. 	05 (01 para portador de necessidades especiais)	R\$ 510,00	40 horas	R\$ 25,00
15	Agente Comunitário de Saúde (E.S.F. Distrito Torres)	<ul style="list-style-type: none"> - Nível Fundamental Completo* - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do Edital, conforme relação de endereços constantes no Anexo IV. - Concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, que será ministrado pelo Departamento Municipal de Saúde Pública de Barbacena após a apuração do resultado do Processo Seletivo. 	03	R\$ 510,00	40 horas	R\$ 25,00
16	Agente Comunitário de Saúde (E.S.F. Distrito Correia de Almeida)	<ul style="list-style-type: none"> - Nível Fundamental Completo* - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do Edital, conforme relação de endereços constantes no Anexo IV. - Concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, que será ministrado pelo Departamento Municipal de Saúde Pública de Barbacena após a apuração do resultado do Processo Seletivo. 	04	R\$ 510,00	40 horas	R\$ 25,00
17	Agente Comunitário de Saúde (E.S.F. Distrito Senhora das Dores)	<ul style="list-style-type: none"> - Nível Fundamental Completo* - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do Edital, conforme relação de endereços constantes no Anexo IV. - Concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, que será ministrado pelo Departamento Municipal de Saúde Pública de Barbacena após a apuração do resultado do Processo Seletivo. 	03	R\$ 510,00	40 horas	R\$ 25,00
18	Agente Comunitário de Saúde (E.S.F. Distrito Pinheiro Grosso)	<ul style="list-style-type: none"> - Nível Fundamental Completo* - Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do Edital, conforme relação de endereços constantes no Anexo IV. - Concluir, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, que será ministrado pelo Departamento 	02	R\$ 510,00	40 horas	R\$ 25,00

		Municipal de Saúde Pública de Barbacena após a apuração do resultado do Processo Seletivo.				
19	Auxiliar de Consultório Dentário – ACD	- Nível Médio Completo** - Registro no CRO como ACD	07 (01 para portador de necessidades especiais)	R\$ 624,51	40 horas	R\$ 30,00
20	Auxiliar de Enfermagem	- Nível Médio Completo** - Registro no COREN	32 (03 para portador de necessidades especiais)	R\$ 831,29	40 horas	R\$ 40,00
21	Médico - Generalista	- Nível Superior*** - Registro no CRM	16 (02 para portador de necessidades especiais)	R\$ 5.007,81	40 horas	R\$ 80,00

* Ensino Fundamental Completo → 1º Grau Completo (8ª Série)

** Ensino Médio Completo → 2º Grau Completo

*** Superior → 3º Grau Completo

Os vencimentos mencionados no Quadro 1 deste item estão de acordo com a legislação municipal vigente.

1 Da Participação de Candidatos Portadores de Necessidades Especiais

1.1 Conforme disposto no Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas providas em cada cargo para candidatos portadores de necessidades especiais, conforme disposto no Quadro 1, deste Edital, desde que sua deficiência seja compatível com o exercício do cargo.

1.1.1 Quando nas operações aritméticas necessárias à apuração do número de vagas reservadas o resultado obtido não for um número inteiro, desprezar-se-á a fração inferior a meio e arredondar-se-á para a unidade imediatamente superior à fração que for igual ou superior a meio.

1.1.2 O primeiro candidato portador de necessidades especiais classificado no Processo Seletivo Público será convocado para ocupar a quinta vaga aberta, enquanto os demais candidatos portadores de necessidades especiais aprovados serão convocados para ocuparem a 15ª, a 25ª e a 35ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

1.1.2.1 Caso o candidato portador de necessidades especiais seja classificado em uma colocação melhor do que a estabelecida no subitem 1.1.2, a vaga anteriormente reservada a este será destinada a outro candidato, não necessariamente portador de necessidades especiais, respeitada a ordem de classificação.

1.1.3 Caso surjam novas vagas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, estas deverão ser somadas às vagas já existentes e, novamente, ser aplicado o disposto no subitem 1.1.

1.2 O portador de necessidade especial que pleitear a vaga a ele reservada por lei, atendendo ao disposto no subitem 1.1, deverá, se convocado, submeter-se à perícia médica por junta oficial designada pelo Departamento Municipal de Saúde Pública de Barbacena, que terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como portador de necessidades especiais ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

1.3 A inobservância do disposto no subitem 1.2 acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos candidatos em tais condições.

1.4 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

1.4.1 no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais;

1.4.2 se a inscrição ocorrer via internet, o candidato deverá encaminhar laudo médico original ou cópia autenticada à FAUF, situada à Praça Frei Orlando, nº 170, em São João del-Rei – MG, CEP 36307-352, até o término das inscrições. Se o candidato realizar sua

inscrição no local indicado no item 4.1.2.1, deverá entregar, no ato de sua realização o laudo médico. O respectivo laudo médico deverá ter sido emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças, bem como a provável causa da deficiência.

- 1.5 Caso o candidato não anexe o laudo médico, conforme citado no subitem 1.4.2, não será considerado como portador de necessidades especiais apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha, no ato da inscrição, assinalado tal opção.
- 1.6 Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, período de prova, horário e local de realização das provas.
- 1.7 Os candidatos que não optarem, no período de realização das inscrições, para reservas de vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais não terão direito à vaga especial, bem como à prova especial, seja qual for o motivo alegado.
- 1.8 Não serão considerados como deficiências os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 1.9 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, essas vagas serão preenchidas pelos demais classificados, com estrita observância da ordem de classificação.
- 1.10 O candidato portador de necessidades especiais, aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo Público, não poderá utilizar-se delas para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria após sua contratação.

2 Do local, horário de trabalho e Regime Jurídico

- 2.1 Os candidatos classificados serão convocados para trabalhar nas unidades básicas de saúde do Departamento Municipal de Saúde Pública de Barbacena, de acordo com os critérios a serem estabelecidos pela Superintendência de Atenção Primária em Saúde.
 - 2.1.1 **O Processo Seletivo Público destina-se a selecionar candidatos para atuarem em áreas específicas da Estratégia em Saúde da Família - ESF e formação de cadastro de reserva, observando o nº de vagas informadas no presente Edital.**
 - 2.1.2 **A contratação do candidato aprovado não lhe assegura o ingresso permanente nos quadros do DEMASP como servidor público efetivo.**
- 2.2 A jornada de trabalho é definida pela **legislação federal vigente**, não se admitindo, da parte do candidato classificado, nenhuma alegação contrária aos atos normativos.
- 2.3 O horário e o local de trabalho dos candidatos contratados serão determinados conjuntamente pela Gerência de UBS/PSF e Divisão de Recursos Humanos do Departamento Municipal de Saúde Pública de Barbacena, à luz dos interesses e necessidades daquele órgão.
- 2.4 **O regime jurídico no qual serão contratados os candidatos aprovados, será o estatutário na modalidade de contrato administrativo temporário, conforme consta no Título VIII do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Barbacena (Lei 3.245/95).**
- 2.5 O Regime Previdenciário a ser adotado para o candidato aprovado e contratado em virtude do presente Edital será o do Regime Geral de Previdência Social (INSS).

3 Dos requisitos básicos para a investidura no cargo

- 3.1 Ser aprovado no Processo Seletivo Público.
- 3.2 Ser brasileiro.

- 3.3 Gozar dos direitos políticos.
- 3.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.5 Estar quite com as obrigações militares, se for o caso.
- 3.6 Possuir 18 anos completos na data da assinatura do contrato.
- 3.7 Ter a escolaridade exigida no Quadro 1 deste Edital e documentação hábil na data da assinatura do contrato.
- 3.8 Ter habilitação legal e estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão, se for o caso.
- 3.9 Ter idoneidades moral e social e não ter antecedentes criminais que o incompatibilizem com a carreira.
- 3.10 Ter sanidades física e mental compatíveis com as atribuições do cargo, incluindo a compatibilidade de deficiência, no caso dos candidatos aprovados que indicaram suas deficiências, apurada pela Medicina do Trabalho do Departamento Municipal de Saúde Pública de Barbacena.
- 3.11 Possuir todos os requisitos exigidos para o cargo constantes deste Edital, com documentação hábil na data da assinatura do contrato.
- 3.12 Não ter sido demitido do serviço público municipal de Barbacena por infração disciplinar.
- 3.13 Cumprir as determinações deste Edital.

4 Das inscrições e procedimentos afins

4.1 Locais, horários e procedimentos para inscrição:

4.1.1 Período: **de 25/01/2010 à 12/02/2010.**

4.1.2 Local e horário das inscrições:

4.1.2.1 Presenciais:

Local: Centro Administrativo do Demasp

Endereço: Av. XIV de Agosto, S/N – Bairro Floresta – Barbacena/MG

Horário: das 13h30min às 17h30min, em dias úteis.

4.1.2.1.1 – Para concretização da inscrição presencial, o candidato pessoalmente ou por procuração simples do interessado deverá ir munido de documento de identidade no original, de CPF, além de efetuar o pagamento de sua inscrição no próprio local.

4.1.2.2 Pela internet, no *site* <http://www.ufsj.edu.br/fauf/demasp.php>, entre 08 horas do dia **25/01/2010 e 20 horas do dia 12/02/2010.**

4.1.2.2.1 Após a confirmação da inscrição eletrônica, via internet, que ocorrerá ao término da operação, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

4.1.2.2.2 O boleto bancário a que se refere o subitem 4.1.2.2.1 será emitido em nome do candidato e deverá ser pago impreterivelmente, até o dia **12/02/2010.** O candidato não deverá realizar depósito bancário, e, sim, pagamento do respectivo boleto.

4.1.2.2.3 O boleto bancário poderá ser pago em qualquer agência da rede bancária, casas lotéricas e agências dos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos constantes no boleto bancário.

4.1.2.2.4 O recibo do pagamento do boleto bancário será o comprovante de que o

candidato realizou sua inscrição neste Processo Seletivo Público via internet.

4.1.2.2.5 Não será válida a inscrição, via internet, cujo pagamento seja realizado em desobediência ao determinado no subitem 4.1.2.2.2 e cujo pagamento não seja por meio da quitação do boleto bancário.

4.1.2.2.6 A inscrição do candidato, via internet, somente será concretizada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.1.2.2.7 Após o pagamento do boleto bancário, o que acarretará na efetiva inscrição do candidato no Processo Seletivo Público do Departamento Municipal de Saúde Pública de Barbacena, em hipótese alguma será realizada qualquer troca de cargo, devendo o candidato conferir as informações constantes no corpo do boleto bancário, em especial aquela que define o cargo pretendido.

4.1.2.2.8 A FAUF não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, quando ficarem comprovadas que as falhas não forem de responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público.

4.2 Taxa de inscrição: conforme disposto no Quadro 1, deste Edital.

4.3 Dos pedidos de isenção da taxa de inscrição:

4.3.1 O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, desde que atenda aos requisitos previstos no Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, publicado no Diário Oficial da União, em 03/10/2008, Seção 1, Pág. 3, quais sejam: I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e II - for membro de família de baixa renda (aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos), nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

4.3.1.1 Será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.ufsj.edu.br/fauf/demasp.php> formulário próprio de requerimento para isenção da referida taxa (Anexo III).

4.3.1.1.1 As informações prestadas no formulário serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.

4.3.1.2 É imprescindível a indicação no requerimento, pelo candidato, do Número de Identificação Social – NIS –, atribuído pelo CadÚnico.

4.3.1.3 A solicitação de isenção deverá ser protocolada no seguinte local: Centro Administrativo do Demasp, localizado à Av. XIV de Agosto, S/N – Bairro Floresta – Barbacena/MG, exclusivamente no período de **11 à 15/01/2010**, em dias úteis e no horário de **13h30min às 17h30min**.

4.3.1.3.1 Solicitações encaminhadas fora do prazo referido no subitem 4.3.1.3 não serão consideradas, bem como complementação da documentação, revisão e/ou recurso.

4.3.1.3.2 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.3.1.4 A FAUF consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação disposta no item 4.3.1.

4.3.1.5 A divulgação do resultado das solicitações de isenção será no dia **22/01/2010**, no endereço eletrônico <http://www.ufsj.edu.br/fauf/demasp.php>.

- 4.3.1.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.
- 4.3.1.7 O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida estará automaticamente inscrito no Processo Seletivo Público.
- 4.3.1.8 O candidato que tiver a sua solicitação de isenção indeferida deverá realizar a sua inscrição e efetuar o pagamento da taxa de inscrição nos termos do subitem 4.1.2.
- 4.3.1.9 O candidato que tiver a sua solicitação de isenção indeferida e que não realizar a sua inscrição, bem como não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos, conforme subitem 4.1.2 deste Edital, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Público.

4.4 Condições Gerais:

- 4.4.1 É vedada inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
- 4.4.2 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 4.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos e/ou processos seletivos.
- 4.4.4 No caso de hipóteses inesperadas, inclusive em caso de não realização ou suspensão do Processo Seletivo Público, o candidato terá direito à devolução do valor pago a título de inscrição.
- 4.4.5 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato.
- 4.4.6 Ao confirmar sua inscrição, o candidato estará declarando que os dados estão completos e corretos, que atende às condições exigidas e que aceita todas as normas expressas neste Edital.
- 4.4.7 As informações prestadas na inscrição, via internet, via inscrição presencial ou via pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este conferir a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição. Observado algum equívoco ou informação inexata com relação aos dados cadastrais, o candidato deverá procurar a FAUF para a devida correção até o dia da realização da prova objetiva, desde que a informação prestada não comprometa a lisura do processo e não altere a opção do cargo escolhido.
- 4.4.8 A inscrição só será efetivada após o pagamento do boleto bancário, respeitado o prazo determinado para isso. Pagamentos efetuados após o dia **12/02/2010** não serão, em hipótese alguma, considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.
 - 4.4.8.1 O candidato que efetuar o recolhimento da taxa de inscrição por cheque terá sua inscrição confirmada somente após sua compensação, ficando automaticamente anulada a inscrição do candidato cujo cheque tenha sido devolvido por insuficiência de fundos ou outros motivos.
 - 4.4.8.2 Apenas efetuar o pagamento da taxa de inscrição não significa que o candidato se inscreveu. A inscrição somente será acatada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição.
 - 4.4.8.3 Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.
- 4.4.9 A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexatidão de dados ou declaração falsa na inscrição implicará a eliminação do candidato, com a anulação de todos os atos

dela decorrentes, inclusive resultados de provas já efetuadas, garantindo ao candidato o direito de impetrar recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após o recebimento da notificação encaminhada pela FAUF e/ou pelo Departamento Municipal de Saúde Pública de Barbacena, fins de garantir o direito ao contraditório e a ampla defesa.

4.4.10 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá encaminhar ao presidente da FAUF, diretamente ou por via postal, até o dia **26/02/2010**, impreterivelmente, solicitação especificando qual a necessidade demandada e laudo médico (original ou cópia autenticada), que justifique o atendimento especial, à Praça Frei Orlando, nº 170, em São João del-Rei – MG, CEP 36307-352.

4.4.10.1 No caso de postagem via Correios, com custos por conta do candidato, a data de postagem deverá obedecer ao prazo estipulado no subitem 4.4.10.

4.4.10.2 Após o prazo definido no subitem 4.4.10, o candidato, que não fizer essa solicitação, não terá as provas preparadas sob qualquer alegação.

4.4.10.3 O fornecimento de laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FAUF não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao seu destino.

4.4.10.4 O respectivo laudo valerá somente para este Processo Seletivo Público, não será devolvido e não serão fornecidas cópias desse documento pela FAUF.

4.4.11 Não será aceita a inscrição do mesmo candidato em mais de um cargo, função ou especialidade.

4.4.12 Ao realizar sua inscrição, o candidato declara conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital, além do pleno conhecimento de que as vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade do Departamento Municipal de Saúde Pública de Barbacena, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público.

4.4.13 O Comprovante Definitivo de Inscrição para todos os candidatos estará disponível no endereço eletrônico <http://www.ufsj.edu.br/fauf/demasp.php> a partir do dia **01/03/2010** até a data da realização da prova objetiva.

4.4.13.1 Para o candidato que fizer a inscrição presencial, o Comprovante Definitivo de Inscrição poderá ser retirado no mesmo local e horário das inscrições presenciais no período de **01 à 05/03/2010**.

4.4.13.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.4.13.3 No Comprovante Definitivo de Inscrição constarão, além dos dados do candidato, os dados relativos ao dia, horário e local de realização da prova objetiva do Processo Seletivo Público.

4.4.13.4 É obrigação do candidato conferir as informações do Comprovante Definitivo de Inscrição, principalmente cargo, nome completo do candidato, número da cédula de identidade, sigla do órgão expedidor, estado emitente, data de nascimento, sexo do candidato e número de inscrição.

4.4.13.5 O Comprovante Definitivo de Inscrição deverá ser apresentado para acesso ao local de realização das provas juntamente com o documento de identidade utilizado para a inscrição.

4.5 Estão impedidos de participar do Processo Seletivo Público:

4.5.1 os aposentados por invalidez;

4.5.2 os demitidos por justa causa dos Poderes, Órgãos e Entidades das administrações direta e indireta do Município de Barbacena.

4.5.3 os que tiverem sido condenados em processo criminal, cumprindo pena e com sentença transitada em julgado.

5 Das etapas do Processo Seletivo Público

5.1 O Processo Seletivo Público consistirá de uma única etapa, denominada prova objetiva, conforme abaixo discriminado.

5.1.1 Será aplicada para todos os cargos, descritos no Quadro 1, e consistirá na realização de uma prova objetiva de Conhecimento Geral e outra de Conhecimento Específico, ambas de caráter eliminatório e classificatório, nos termos dos subitens abaixo.

5.1.2 A prova de Conhecimento Geral abrangerá os conteúdos de Língua Portuguesa e Saúde Pública, para todos os cargos.

5.1.2.1 Esta prova terá o valor de 60 (sessenta) pontos e será constituída de 20 (vinte) questões de múltipla escolha (com quatro alternativas cada questão), sendo 10 (dez) de Língua Portuguesa e 10 (dez) de Saúde Pública.

5.1.2.2 Será atribuído a cada uma das questões desta prova o valor de 3,0 (três) pontos.

5.1.3 A prova de Conhecimento Específico será aplicada a todos os cargos e enfocará aspectos teóricos e teórico-práticos relativos ao cargo.

5.1.3.1 Esta prova terá o valor de 40 (quarenta) pontos e será constituída de 10 (dez) questões, conforme Anexo I.

5.1.3.2 Será atribuído a cada uma das questões desta prova o valor de 4,0 (quatro) pontos.

5.1.4 Para ser aprovado, o candidato terá que obter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos na prova de Conhecimento Geral e 50% (cinquenta por cento) na prova de Conhecimento Específico, de acordo com o cargo de opção.

6 Data de realização da prova objetiva e outras condições

6.1. Provas Objetiva (Conhecimento Geral e Conhecimento Específico) para todos os cargos:

Data: **07/03/2010**.

Horário: das 9 às 12h e/ou das 15h às 18h, de acordo com o cargo.

- Local: a ser informado no Comprovante Definitivo de Inscrição, que deverá ser impresso pelo candidato conforme consta no item 4.4.13 deste Edital.

6.2. O ingresso do candidato à sala onde deverá realizar a Prova Objetiva só será permitido dentro do horário estabelecido, com a apresentação do Comprovante Definitivo de Inscrição, juntamente com o documento de identidade apresentado no ato da inscrição.

6.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação e o estrito cumprimento do horário da prova objetiva e do seu local de realização definido no Comprovante Definitivo de Inscrição.

6.4 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova objetiva, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, portando caneta esferográfica de tinta preta, lápis nº 2, borracha, Comprovante Definitivo de Inscrição e documento de identidade utilizado no ato da inscrição.

6.4.1 Os portões de acesso às salas onde serão aplicadas as provas serão fechados, impreterivelmente, no horário estabelecido para o início da aplicação das provas, nos termos do item 6.1.

6.4.2 São considerados documentos de identidade para o preenchimento do requerimento de inscrição: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei como identidade; Carteira Nacional de Habilitação

(com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Carteira de Trabalho.

- 6.4.3 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que apresentar qualquer um desses documentos.
- 6.4.4 Na hipótese de perda, furto ou roubo do documento citado na inscrição, o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, acompanhado de outro documento de identificação citado no item 6.4.2.
- 6.5 O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá vedada a sua entrada no local e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.
 - 6.5.1 Em hipótese alguma, a prova será aplicada fora do local predeterminado e/ou em horário diferente daquele constante no Comprovante Definitivo de Inscrição.
- 6.6 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança.
 - 6.6.1 A candidata que não levar acompanhante não fará jus ao direito de amamentar durante a realização das provas
- 6.7 O candidato deverá transcrever as respostas das provas para o cartão de respostas. O preenchimento do cartão de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no cartão de respostas. Em hipótese alguma, haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.
 - 6.7.1 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.
 - 6.7.2 Na correção do cartão de respostas, será atribuída nota zero à questão que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emendas ou rasuras.
 - 6.7.3 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, o cargo pretendido e os números de seu documento de identidade e CPF, contidos no cartão de respostas.
- 6.8 Não haverá segunda chamada para a realização de prova. O não comparecimento à prova implica a eliminação do candidato.
- 6.9 O candidato, ao encerrar a prova, entregará obrigatoriamente ao fiscal da sala o cartão de respostas devidamente assinado e preenchido e poderá, a seu critério, levar o caderno de provas.
- 10.1 O candidato só poderá se retirar da sala de aplicação das provas após 60 (sessenta) minutos de seu início (período de sigilo), se assim lhe aprouver, não lhe sendo facultado, porém, permanecer dentro do espaço físico reservado para a aplicação das provas.
- 6.11 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas.
- 6.12 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- 6.13 Os 03 (três) últimos candidatos a permanecerem na sala somente poderão entregar as respectivas folhas de respostas e retirar-se do local simultaneamente.
- 6.14 Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e coleta da assinatura e/ou das impressões digitais de cada um. O candidato que se negar a ser identificado terá sua prova

anulada e, com isso, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

- 6.15 Será excluído, do certame, o candidato que:
- 6.15.1 Ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção ou descortesia para com qualquer examinador, executor e seus auxiliares incumbidos da realização das provas.
 - 6.15.2 Utilizar-se de quaisquer fontes de consultas não autorizadas, como livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas e impressos, entre outros.
 - 6.15.3 For surpreendido em comunicação verbal, escrita ou gestual com outro candidato.
 - 6.15.4 Não devolver o cartão de respostas devidamente assinado.
 - 6.15.5 Utilizar processos ilícitos ou imorais na realização das provas comprovados posteriormente por meio visual ou grafotécnico.
 - 6.15.6 Utilizar, no horário de aplicação das provas, aparelhos eletrônicos, tais como telefone celular, BIP, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, MP3, MP4, MP5, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação.
 - 6.15.7 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal.
 - 6.15.8 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas.
 - 6.15.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - 6.15.10 Não permitir a coleta de sua assinatura nos procedimentos inerentes a este Processo Seletivo Público.
- 6.16 O gabarito das provas será divulgado no mesmo dia de sua aplicação, a partir das 19h, no endereço eletrônico <http://www.ufsj.edu.br/fauf/demasp.php>.

7 Da Classificação Final e Homologação

- 7.1 A classificação final dos candidatos aos cargos será elaborada na ordem decrescente do total dos pontos obtidos nas provas de Conhecimento Geral e de Conhecimento Específico, aplicando o disposto no subitem 1.1.2.
- 7.2 Em caso de empate nesta Etapa, será classificado o candidato que:
- 7.2.1 possuir mais de 60 (sessenta) anos;
 - 7.2.2 obtiver maior número de pontos na prova de Conhecimento Específico;
 - 7.2.3 obtiver maior número de pontos no conteúdo de Língua Portuguesa da prova de Conhecimento Geral;
 - 7.2.4 obtiver maior número de pontos no conteúdo referente às questões de Saúde Pública da prova de Conhecimento Geral;
 - 7.2.5 for mais velho.
- 7.3 A publicação do resultado final do Processo Seletivo Público será feita em 04 (quatro) listas, a saber:
- a) lista de todos os candidatos aprovados, inclusive os portadores de necessidades especiais, em ordem de classificação, com sua respectiva nota final total;
 - b) lista de todos os candidatos portadores de necessidades especiais aprovados, em ordem alfabética, com sua respectiva nota final total e sua classificação entre esses candidatos;
 - c) lista de todos os candidatos aprovados, inclusive os portadores de necessidades especiais, em ordem alfabética, com sua respectiva nota final total e classificação;

d) lista detalhada de todos os candidatos aprovados ou não, inclusive os portadores de necessidades especiais, em ordem de inscrição, com todas as notas das provas e situação final no Processo Seletivo Público, cuja identificação será feita por meio do número da inscrição e/ou do documento de identidade, preservando a identidade do candidato.

7.4 Apurada a classificação, por meio dos resultados finais, o Processo Seletivo Público será homologado pelo Diretor Geral do Departamento Municipal de Saúde Pública de Barbacena.

8 Dos recursos

8.1 Fica assegurado aos candidatos o direito de impugnar os termos do presente Edital até 10 (dez) dias úteis antes da data fixada para o início das inscrições, conforme disposto no item 4.1.1 deste Edital.

8.2 Fica assegurado aos candidatos o direito de impetrarem recursos para as situações citadas nos subitens 4.4.7 e 4.4.9 constantes neste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após o recebimento da notificação encaminhada pela FAUF e/ou Departamento Municipal de Saúde Pública de Barbacena, fins de garantir o direito ao contraditório e a ampla defesa.

8.3 Caberá interposição de recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do gabarito ou dos resultados, excluindo-se da contagem o dia da divulgação, contra as seguintes situações:

a) elaboração de questões e gabarito das provas, desde que devidamente demonstrado o erro material;

b) erros ou omissões na atribuição de pontos ou na classificação.

8.4 Não serão aceitos recursos coletivos.

8.5 Na hipótese de alteração do gabarito oficial, por provimento de algum recurso, a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito.

8.6 Na hipótese de acontecer alteração em alguma questão da prova em virtude de problemas de digitação, a questão não será anulada caso todos os candidatos sejam comunicados dentro do período de sigilo, não cabendo recurso para tal.

8.7 Se do exame de algum recurso administrativo ou por decisão judicial resultar anulação de questão de prova, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo.

8.8 O recurso deverá ser apresentado:

a) digitado ou datilografado em duas vias;

b) dentro do prazo estipulado nos itens 8.1, 8.2 e 8.3;

c) em folhas separadas para cada questão que o candidato venha a recorrer;

d) com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela coordenação do Processo Seletivo Público;

e) com argumentação lógica, consistente e com citação da bibliografia consultada pelo candidato;

f) sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;

g) com capa que conste o nome, o número de inscrição, o cargo, o endereço completo e a assinatura do candidato.

8.9 O recurso deverá ser encaminhado ao presidente da FAUF, diretamente na FAUF ou protocolado no Departamento Municipal de Saúde Pública de Barbacena, localizado à Av. XIV de Agosto, S/N – Bairro Floresta – Barbacena/MG, ou por via postal, à Praça Frei Orlando, nº 170, em São João del-Rei – MG, CEP 36307-352. No caso de postagem via Correios, com custos por conta do candidato, a data de postagem deverá obedecer ao prazo estipulado nos itens 8.1, 8.2 e 8.3.

- 8.10 O recurso interposto em desacordo com o Edital ou fora do prazo estabelecido não será considerado.
- 8.11 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 8.12 Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico ou entregue em local diverso daqueles estipulados no item 8.9 ou, ainda, fora do prazo.
- 8.13 Os resultados da análise dos recursos serão disponibilizados em até 05 (cinco) dias úteis após o prazo definido nos itens 8.1, 8.2 e 8.3, no endereço eletrônico <http://www.ufsj.edu.br/fauf/demasp.php>.

9 Da contratação dos candidatos aprovados

- 9.1. Havendo candidatos aprovados, todas as vagas oferecidas serão obrigatoriamente preenchidas dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público.
- 9.2 A contratação dos aprovados no Processo Seletivo Público obedecerá à ordem de classificação final constante da homologação.
- 9.3 A contratação dependerá, ainda, de prévia aprovação do candidato em exames de sanidades física e mental, a serem realizados por médicos credenciados pelo Departamento Municipal de Saúde Pública de Barbacena.
- 9.5 O candidato aprovado, quando contratado, além de satisfazer às condições legais para provimento de cargo público, deverá apresentar, no ato da assinatura, os seguintes documentos, autenticados em cartório ou com apresentação dos originais e fotocópias que serão conferidas e autenticadas pelos funcionários da Divisão de Recursos Humanos do Departamento Municipal de Saúde Pública de Barbacena.
 - 9.5.1 Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento.
 - 9.5.2 Fotocópia do Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a Justiça Eleitoral.
 - 9.5.3 Certificado de Reservista, se do sexo masculino.
 - 9.5.4 Carteira de Identidade.
 - 9.5.5 Cartão de cadastro no PIS/PASEP.
 - 9.5.6 Duas fotos 3 x 4 recentes.
 - 9.5.7 Cartão do CPF.
 - 9.5.8 Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade prevista no Quadro 1 deste Edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência do respectivo cargo.
 - 9.5.9 Comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão, para os candidatos cujos cargos sejam regulados por Conselhos e/ou Órgãos de Classe.
 - 9.5.10 Laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço Médico do Departamento Municipal de Saúde Pública de Barbacena, ou o que por eles tenham sido credenciado para tal fim, atestando que o candidato reúne as condições necessárias ao exercício do cargo para o qual foi aprovado.
 - 9.5.11 Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio na forma da lei, bem como declaração de não acumulação de cargo, emprego ou função pública contrário à Constituição Federal.
 - 9.5.12 Comprovante de residência.
- 9.6 O candidato aprovado e contratado submeter-se-á à Legislação Federal pertinente e às normas estabelecidas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barbacena.

10 Das disposições finais

- 10.1 À FAUF reserva-se o direito de alterar o horário, o local e a data de realização da prova objetiva, responsabilizando-se, contudo, pela divulgação, com a devida antecedência.
- 10.2 Todas as publicações, convocações, avisos e resultados serão afixados no quadro de aviso do Departamento Municipal de Saúde Pública de Barbacena, da FAUF e disponibilizados no *site* da FAUF, no seguinte endereço: <http://www.ufsj.edu.br/fauf/demasp.php>.
- 10.3 As eventuais sugestões de matérias constantes do Programa de Provas (Anexo I) deste Edital não constituem a única fonte para formulação das questões das provas, as quais poderão basear-se em outras, observando-se, no entanto, a escolaridade exigida para o cargo.
- 10.4 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, começando a correr a partir da data de divulgação, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
- 10.5 O prazo de validade deste Processo Seletivo Público, na forma da legislação municipal própria, será de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, 01 (uma) vez, por igual período.
- 10.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas no Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, a homologação dos resultados.
 - 10.6.1 Qualquer informação após a publicação da homologação dos resultados, o candidato deverá solicitá-la ao Departamento Municipal de Saúde Pública de Barbacena.
- 10.7 O Departamento Municipal de Saúde Pública de Barbacena e a FAUF não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a este Processo Seletivo Público.
- 10.8 Ao inscrever-se no presente Processo Seletivo Público, o candidato declara conhecer, aceitar e obedecer plenamente aos termos do presente Edital e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas.
- 10.9 O candidato é obrigado a manter seus dados atualizados junto à FAUF, durante a realização do Processo Seletivo Público, e, após a divulgação dos resultados, junto ao Departamento Municipal de Saúde Pública de Barbacena.
- 10.10 Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (32) 3379-2371, no horário das 9 às 11h30min e das 14 às 17h, em dias úteis.
- 10.11 Os casos omissos serão resolvidos pela equipe de Coordenação do Processo Seletivo Público, composta por representantes da FAUF e do Departamento Municipal de Saúde Pública de Barbacena.

São João del-Rei, 06 de janeiro de 2010.

JUCÉLIO LUIZ DE PAULA SALES
Presidente
Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei

ANEXO I – PROGRAMA DE PROVAS

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (8ª SÉRIE)

LÍNGUA PORTUGUESA

- Interpretação de texto
- Ortografia
- Acentuação gráfica
- Pontuação
- Classificação das palavras:
 - Substantivo
 - Artigo
 - Adjetivo
 - Numeral
 - Pronome
 - Verbo
 - Advérbio
- Concordâncias nominal e verbal
- Regência verbal

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

- ANDRÉ, Hildebrando A. de. *Gramática Ilustrada*. 3. ed. São Paulo: Ática, 1987.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima Gramática da Língua Portuguesa*. 20. ed. São Paulo: Nacional, 1989.
- CIPRO NETO, Pasquale; INFANTE, Ulisses. *Gramática da Língua Portuguesa*. 2. ed. São Paulo: Scipione, 2003.
- FARACO, Carlos Emilio; MOURA, Francisco Marto de. *Gramática*. 12. ed. São Paulo: Ática, 1999.
- NICOLA, José de; INFANTE, Ulisses. *Gramática Contemporânea da Língua Portuguesa*. 2. ed. São Paulo: Scipione, 1989.
- SAVIOLI, Francisco Platão. *Gramática em 44 lições*. São Paulo: Ática, 1995.
- Textos de jornais, revistas e de livros didáticos.

SAÚDE PÚBLICA

- Acompanhamento de família e grupos sociais: conceito e práticas de educação popular em saúde.
- Conceitos básicos de: Áreas de abrangência.
- Alvará Sanitário.
- Cultura popular, práticas tradicionais de saúde e a estratégia de saúde da família na atenção básica à saúde.

- Doenças transmissíveis por vetores.
- Fungos, bactérias, protozoários e helmintos causadores de doenças ao homem.
- Noções de higiene, limpeza, esterilização, desinfecção e anti-sepsia.
- Princípios e diretrizes do SUS e as políticas públicas de saúde.
- Processo de trabalho em saúde e suas características.
- Sistema Municipal de Saúde: estrutura, funcionamento e responsabilidades.
- Trabalho em equipe de saúde e práticas em saúde da família.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

- BRASIL. Ministério da Saúde. Manual para a organização de atenção básica. Brasília/DF, 1999.
- BRASIL. Ministério da Saúde. SIAB: manual do Sistema de Informação de Atenção Básica. Brasília/DF, 1998.
- Lei nº 10.507/2002, que cria a profissão de Agente Comunitário de Saúde.
- Lei Orgânica do SUS -8080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências.
- Manual de Vigilância Sanitária /Ministério da Saúde.
- Neves, David Pereira Parasitologia Humana. 12ª edição, Editora Atheneu, SP. 2007.
- PAIM, J. S. Desafios para a Saúde Coletiva no século XXI. Salvador: Edufba, 2006. 154 p.
- Pereira, M. G., 2000. Epidemiologia: Teoria e Prática. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan.
- Rey, Luís Parasitologia, 4ª edição Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, RJ 2007.
- RAMOS, Marise Nogueira. Indicações Metodológicas para Elaboração de Currículos por Competência na Educação Profissional de Nível Técnico em Saúde - mimeografado - nov. 2001 - Rio de Janeiro.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

CARGOS 01 a 18 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

- Processo de trabalho em saúde e suas características
- Trabalho em equipe de saúde e práticas em saúde da família
- Conduta profissional
- Princípios e diretrizes do SUS e as políticas públicas de saúde
- Sistema Municipal de Saúde: estrutura, funcionamento e responsabilidades
- Cultura popular, práticas tradicionais de saúde e a estratégia de saúde da família na atenção básica à saúde
- Conceitos, importância e práticas de comunicação intersubjetiva e em educação popular
- Família: socioantropologia e psicologia da família; moral, preconceitos e aceitação ativa da diferença
- Eventos vitais e sociais: nascimento, infância, adolescência, maturidade e envelhecimento; adoecimentos e morte; casamento, separação e uniões familiares diversas; vida produtiva, aposentadoria e desemprego; alcoolismo, drogas e atos ilícitos e a abordagem familiar ou de redução de danos etc.

- Acompanhamento de família e grupos sociais: conceito e práticas de educação popular em saúde.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

- BRASIL. Ministério da Saúde. *Manual para a organização de atenção básica*. Brasília/DF, 1999.
- BRASIL. Ministério da Saúde. *Referências conceituais para a organização do Sistema de Certificação de Competências / PROFAE – PROFAE*. Brasília, jul./2000. (mimeo).
- BRASIL. Ministério da Saúde. *SIAB: Manual do Sistema de Informação de Atenção Básica*. Brasília/DF, 1998.
- BUSS, Paulo Marchiori *et al.* *Promoção da saúde e a saúde pública: contribuição para o debate entre as Escolas de Saúde Pública da América Latina*. Rio de Janeiro, jul./1998.
- DECRETO nº 3.189/1999, que fixa as diretrizes para o exercício da atividade de Agente Comunitário de Saúde.
- LEI nº 10.507/2002, que cria a profissão de Agente Comunitário de Saúde.
- LEI Orgânica do SUS nº 8.080/90 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências.
- PORTARIA nº 1.886/1997 (do Ministro de Estado da Saúde), que aprova as normas e diretrizes do Programa de Agente Comunitário e do Programa de Saúde da Família.
- PORTARIA nº 44/2002 (do Ministro de Estado da Saúde), que estabelece as atribuições do agente comunitário de saúde na prevenção e controle da malária e da dengue.

CARGO 19 – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

- Atribuições do ACD e sua importância na equipe odontológica.
- Ética nas relações humanas e interpessoais.
- Recepção do paciente.
- Aspectos éticos do exercício profissional.
- Infra-estrutura do ambiente de atendimento odontológico.
- Noções de Biossegurança.
- Fatores de risco da atividade profissional.
- Ergonomia odontológica.
- Materiais de uso odontológico: classificação e manipulação.
- Instrumental odontológico: identificação, classificação e técnica de instrumentação.
- Métodos preventivos contra agravos bucais.
- Educação em saúde: conceitos básicos.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

- Código de Ética Odontológica- Resolução CFO- 42, 2003.
- SANTOS, W. N; COIMBRA, J.L. *Auxiliar de Consultório Dentário*. São Paulo; Rubio Ed., 2005. –
- BARROS, Olavo Bergamaschi. *Ergonomia 3: auxiliares em odontologia: ACD-THD-TPD-APD*. São Paulo: Pancast Ed., 1991.
- GUIMARÃES JR., Jayro. *Biossegurança e Controle de Infecção Cruzada em*

Consultórios Odontológicos. São Paulo; Santos Ed., 2001.

- LOBAS, C. F. S., et al.- *THD e ACD Técnico em Higiene Dental e Auxiliar de Consultório Dentário*: 2ª Edição. São Paulo, Santos Ed., 2002.

ENSINO MÉDIO COMPLETO (2º GRAU)

LÍNGUA PORTUGUESA

- Interpretação de texto
- Acentuação gráfica
- Uso do acento grave indicativo de crase
- Pontuação
- Classes de palavras variáveis e invariáveis (emprego)
- Sintaxe:
 - Concordâncias nominal e verbal
 - Regência verbal
 - Colocação pronominal: próclise, mesóclise e ênclise

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

- ANDRÉ, Hildebrando A. de. *Gramática Ilustrada*. 3. ed. São Paulo: Ática, 1987.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima Gramática da Língua Portuguesa*. 20. ed. São Paulo: Nacional, 1989.
- CIPRO NETO, Pasquale; INFANTE, Ulisses. *Gramática da Língua Portuguesa*. 2. ed. São Paulo: Scipione, 2003.
- FARACO, Carlos Emilio; MOURA, Francisco Marto de. *Gramática*. 12. ed. São Paulo: Ática, 1999.
- NICOLA, José de; INFANTE, Ulisses. *Gramática Contemporânea da Língua Portuguesa*. 2. ed. São Paulo: Scipione, 1989.
- SAVIOLI, Francisco Platão. *Gramática em 44 lições*. São Paulo: Ática, 1995.
- Textos de jornais, revistas e de livros didáticos.

SAÚDE PÚBLICA

- Conceitos básicos de: Áreas de abrangência. Alvará Sanitário.
- Doenças transmissíveis por vetores.
- Fungos, bactérias, protozoários e helmintos causadores de doenças ao homem.
- Noções de biossegurança, visando o controle de infecção.
- Noções de higiene, limpeza, esterilização, desinfecção e anti-sepsia.
- Princípios e diretrizes do SUS e as políticas públicas de saúde.
- Promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários.
- Saneamento básico e saúde.
- Saúde do Trabalhador.
- Saúde Pública.
- Sistema Único de Saúde e cidadania.
- Vigilância Sanitária no Brasil.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

- Constituição Federal de 1988.
- Decreto nº 3.029/1999 - Aprova o Regulamento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências.
- Decreto nº 74.170/74 - Regulamenta a Lei nº 5.991, de 17/12/1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos.
- Decreto nº 79.094/1977 - Regulamenta a Lei nº 6.360, de 23/09/1976, que submete ao Sistema Nacional de Vigilância Sanitária os medicamentos, insumos farmacêuticos, drogas, correlatos, cosméticos, produtos de higiene, saneantes e outros.
- Lei 8.142/90 Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
- Lei Estadual 13.317/99 - Código de Saúde do Estado de Minas Gerais e alterações.
- Lei nº 5.991/1973 - Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos.
- Lei nº 9782/1999 - Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências.
- Lei Orgânica do SUS - 8080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências.
- Manual de Vigilância Sanitária /Ministério da Saúde.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

CARGO 20 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM

- Conhecimentos básicos para o exercício da profissão:
 - Teoria das necessidades humanas básicas.
 - Processo de enfermagem; vigilância epidemiológica das infecções hospitalares.
 - Esterilização, desinfecção e antisepsia; doenças transmissíveis.
 - Conservação de vacinas, vigilância epidemiológica, imunização.
 - Assistência de enfermagem à gestante.
 - Assistência de enfermagem a recém-natos.
 - Administração de medicamentos e preparo de soluções.
 - Assistência de enfermagem médico-cirúrgica; programa de conhecimento geral sobre o Sistema Único de Saúde.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

- BRUNNER, L. S.; SUDDARTH. *Prática de Enfermagem*. Interamericana.
- DUGAS, B.W.; DUGAS. *Enfermagem Prática*. Interamericana.
- KOCH, Rosi M.; MOTTA, Helena S.; WALTER, Reni L. *Técnicas Básicas de Enfermagem*. Curitiba: UFPR, 1990.
- SOUZA, E. F. *Novo Manual de Enfermagem*. Cultura Médica.
- VEIGA, Débora de Azevedo; CROSSETI, Maria da Graça Oliveira. *Manual de Técnicas de Enfermagem*. Sagra (DC Luzzatto).

SUPERIOR (3º GRAU)

LÍNGUA PORTUGUESA

- Interpretação de texto.
- Emprego das classes de palavras variáveis e invariáveis.
- Uso do acento grave indicativo de crase.
- Sintaxe:
 - Concordâncias nominal e verbal;
 - Regências nominal e verbal;
 - Colocação pronominal;
 - Análise sintática das orações e de termos da oração.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

- ANDRÉ, Hildebrando A. de. *Gramática Ilustrada*. 3. ed. São Paulo: Ática, 1987.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima Gramática da Língua Portuguesa*. 20. ed. São Paulo: Nacional, 1989.
- CIPRO NETO, Pasquale; INFANTE, Ulisses. *Gramática da Língua Portuguesa*. 2. ed. São Paulo: Scipione, 2003.
- FARACO, Carlos Emilio; MOURA, Francisco Marto de. *Gramática*. 12. ed. São Paulo: Ática, 1999.
- NICOLA, José de; INFANTE, Ulisses. *Gramática Contemporânea da Língua Portuguesa*. 2. ed. São Paulo: Scipione, 1989.
- SAVIOLI, Francisco Platão. *Gramática em 44 lições*. São Paulo: Ática, 1995.
- Textos de jornais, revistas e de livros didáticos.

SAÚDE PÚBLICA

- Determinações econômicas, sociais e históricas.
- Doenças transmissíveis e não transmissíveis.
- Educação, comunicação e práticas pedagógicas em Saúde Coletiva.
- Epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde.
- Modelos assistenciais em saúde. SUS. Saúde da família.
- Modelos técnico-assistenciais em saúde: origens; determinações econômicas, sociais e históricas.
- Noções básicas de anatomia, fisiologia, parasitologia e Microbiologia.
- Organização e administração dos Serviços de Saúde no Brasil - Sistema Único de Saúde: antecedentes históricos, princípios e diretrizes do SUS, diagnóstico de saúde, planejamento estratégico situacional, controle social - gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização.
- Programa Nacional de Imunização: esquema vacinal do Ministério da Saúde.

- Programas de atenção à saúde dos diversos grupos: criança, adolescente, mulher, adulto, idoso e trabalhador.
- Relações humanas no trabalho, comunicação trabalho em equipe.
- Saúde Coletiva/Epidemiologia. Vigilância Epidemiológica. Vigilância em saúde e vigilância Sanitária.
- Saúde Pública: epidemiologia: bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde.
- Saúde pública: seus conceitos e normas.
- Vigilância em Saúde, vigilância sanitária, vigilância epidemiológica e vigilância ambiental.

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

- BRASIL. Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987. Regulamenta a lei nº 7.498, de 25 de junho, que dispõe sobre o exercício da enfermagem e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 9 jun. 1987.
- BRASIL. Lei 7.498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 26 jun. 1986.
- Brasil. Ministério da Saúde Manual de Vigilância Epidemiológica de efeitos adversos pós-vacinação. Brasília, MS 2007.
- Brasil. Ministério da Saúde. Imunobiológicos especiais e suas indicações, Brasília, DF. 2006.
- Brasil. Ministério da Saúde. Recomendações para profilaxia da transmissão vertical do HIV e terapia anti - retroviral. Brasília, DF, 4ª ed - 2007.
- Brasil. Ministério da Saúde. Tuberculose: guia de vigilância epidemiológica. Brasília, DF. 2002.
- Lei 8.142/90 Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
- Lei Estadual 13.317/99 - Código de Saúde do Estado de Minas Gerais e alterações.
- Lei nº 9782/1999 - Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências;
- Lei Orgânica do SUS - 8080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências.
- Manual de Vigilância Sanitária /Ministério da Saúde.
- Neves, David Pereira Parasitologia Humana. 12ª edição, Editora Atheneu, SP. 2007.
- PAIM, J. S. Desafios para a Saúde Coletiva no século XXI. Salvador: Edufba, 2006. 154 p.
- Pereira, M. G., 2000. Epidemiologia: Teoria e Prática. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan.
- Rey, Luís Parasitologia, 4ª edição Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, RJ 2007.
- Rouquayrol, M. Z.; Almeida Filho, N., 1999. Epidemiologia e Saúde. Rio de Janeiro: Editora Medsi.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

CARGO 21 - MÉDICO

- Conhecimentos básicos para o exercício da profissão:

- Propedêutica cardiológica, insuficiência cardíaca congestiva e valvopatias
- Febre reumática
- Arritmias cardíacas
- Insuficiência respiratória, pneumonias e supurações pulmonares
- Doenças da pleura
- Asma
- Diabetes *mellitus*
- Dislipidemias
- Erros inatos do metabolismo
- Glomerulopatias
- Diarreias agudas
- Hepatites virais
- Cirrose
- Pancreatite
- Parasitoses intestinais
- Síndrome de má absorção
- Hérnia de hiato
- Abdômen agudo
- Artrite reumatoide
- Gota
- Esclerodermia
- Traumatismo crânio-encefálico
- Distúrbios extrapiramidais
- Lesão de nervos cranianos
- Síndrome de compressão medular e síndrome de desmielinização
- Alcoolismo
- Hipertensão intracraniana
- Doenças sexualmente transmissíveis
- Doenças exantemáticas e neurovíroses
- Toxoplasmose
- Caxumba
- Difteria
- Cólera
- Antimicrobianos
- Imunizações
- Vigilância epidemiológica
- Psitacose e piodermites

- Hanseníase
- Dermatoviroses
- Micoses
- Psoríase e doença do soro
- Rinite alérgica
- Urticária
- Choque anafilático
- Avitaminoses
- Afogamentos
- Intoxicações e overdose
- Lesões por eletricidade
- Plaquetoses
- Embolia aérea
- Hemetopiose
- Acidentes ofídicos
- Hipercalcemia
- Doença hipertensiva específica da gravidez
- Saúde Pública – seus conceitos e normas
- A organização do sistema de saúde no Brasil
- O SUS, seus princípios, diretrizes e legislação básica (Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90)
- Normas Operacionais Básicas – NOB – e Norma Operacional de Assistência à Saúde – NOAS

SUGESTÃO BIBLIOGRÁFICA

- BRASIL. Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990.
- BRASIL. Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
- CARVALHO, S. R. *Saúde Coletiva e a Promoção da Saúde: Sujeito e Mudança*. São Paulo: Hucitec, 2005. 183 p.
- CONSTITUIÇÃO FEDERAL de 1988. Artigos 196, 197, 198, 199 e 200.
- CZERESNIA, D.; FREITAS, C. M. *Promoção da Saúde: Conceitos, Reflexões, Tendências*. Rio de Janeiro: Fiocruz. 2003. 174 p.
- DECRETO nº 3.029/1999. *Aprova o Regulamento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências*.
- DUNCAN, Bruce B; SCHMIDT, Maria Inês; GIULIANI, Elsa R. J. *Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências*. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2004.
- FATTINI, Carlo Américo; DANGELO, Jose Geraldo. *Anatomia Humana Básica*. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2006.
- FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ. *Escola Nacional de Saúde Pública - Cadeia de Frio*. In: Programa de educação continuada. Brasil, 1983.
- LEI nº 8.142/90. *Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde, e dá outras providências*.

- LEI nº 9.782/99. *Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.*
- LEI ESTADUAL nº 13.317/99. *Código de Saúde do Estado de Minas Gerais e alterações.*
- LEI ORGÂNICA DO SUS Nº 8.080/90. *Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências.*
- MANUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Ministério da Saúde.
- MENDES, Eugenio Vilaça. *Uma Agenda para Saúde.* São Paulo: Hucitec, 1996.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. *Manual de Norma de Vacinação.* Brasília: 2001.
- NEVES, David Pereira. *Parasitologia Humana.* 11. ed. São Paulo: Atheneu, 2005.
- PAIM, J. S. *Desafios para a Saúde Coletiva no século XXI.* Salvador: Edufba, 2006. 154 p.
- PEREIRA, M. G., 2000. *Epidemiologia: Teoria e Prática.* Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.
- PORTARIA 648/GM, de 28 de março de 2006. *Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o programa de Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS).*
- PORTARIA 699/GM, de 30 de março de 2006. *Regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão.*
- REY, Luís. *Parasitologia.* 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.
- ROUQUAYROL, M. Z.; ALMEIDA FILHO, N. *Epidemiologia e Saúde.* Rio de Janeiro: Medsi, 1999.
- SOUZA, Elvira de Felice. *A Administração de Medicamentos e Preparo de Soluções.* Rio de Janeiro: Cultura Médica, 1985
- TEIXEIRA, C. F.; SOLLA, J. P. *Modelo de atenção à saúde: promoção, vigilância e Saúde da Família.* Salvador: Edufba, 2006. 237 p.
- WILKEN, P. R. C. *Política de Saúde no Brasil: O SUS – uma realidade em construção.* Rio de Janeiro: HP Comunicação Associados. 2005. 208 p.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- CARGOS 01 a 18 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

- Executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva.
- Registrar, para controle das ações de saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde.
- Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas como estratégia da conquista de qualidade de vida.
- Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família.
- Desempenhar outras atividades correlatas à área de atuação.

- CARGO 19 - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

- Auxiliar o cirurgião-dentista no atendimento à pacientes em consultórios, clínicas, ambulatórios odontológicos ou hospitais que possuam o serviço de odontologia, bem como executar tarefas administrativas.

- CARGO 20 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM

- Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios.
- Atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas.
- Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro.
- Desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião.
- Organizar ambiente de trabalho.
- Dar continuidade aos plantões.
- Trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.
- Realizar registros e elaborar relatórios técnicos.
- Comunicar-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde.

- CARGO 21 - MÉDICO

- Realizar consultas e atendimentos médicos.
- Tratar pacientes e clientes.
- Implementar ações para promoção da saúde.
- Coordenar programas e serviços em saúde.
- Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas.
- Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.

ANEXO III
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Á

Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei – FAUF

Eu, _____, RG nº _____
sigla do Órgão Emissor/UF _____, data de emissão ____/____/____ CPF nº _____,
data de nascimento ____/____/____,
nacionalidade _____, estado civil _____, sexo _____,
nome da mãe _____, residente à _____ nº _____,
bairro _____, Cep _____, na cidade de _____
_____, estado _____, telefone residencial
(____) _____, telefone celular (____) _____, e-mail _____,
cargo pretendido _____,

solicito, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, **isenção do valor da taxa de inscrição** do Processo Seletivo Público para contratações temporárias para o Departamento Municipal de Saúde Pública de Barbacena regido pelo Edital nº 001/2010.

Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o **Número de Identificação Social – NIS** _____, e que atendo à condição estabelecida no inciso II do *caput* do art. 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda).

Canhoto: _____ Sim _____ Não

Deficiências*:
_____ Auditiva _____ Física _____ Condutas típicas
_____ Visual _____ Mental _____ Altas habilidades
_____ Outras Necessidades

Detalhe a deficiência assinalada: _____

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

_____, _____ de _____ de 2010.

Assinatura

*Área	Descrição
AUDITIVA	Perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz.
VISUAL	<ul style="list-style-type: none"> - Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção ótica. - Baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção ótica. - Os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°. - A ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
FÍSICA	Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, abrangendo, dentre outras condições, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desenvolvimento de funções.
MENTAL	Caracteriza-se por limitações significativas, tanto no funcionamento intelectual como na conduta adaptativa, na forma expressa em habilidades práticas, sociais e conceituais.
CONDUTAS TÍPICAS	Manifestações de comportamento típicas de síndromes (exceto Síndrome de Down) e quadros psicológicos, neurológicos ou psiquiátricos que ocasionam atrasos no desenvolvimento e prejuízos no relacionamento social, em grau que requeira atendimento educacional especializado.
ALTAS HABILIDADES	<p>Notável desempenho e elevada potencialidade em qualquer dos aspectos isolados ou combinados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade intelectual geral - Aptidão acadêmica específica - Pensamento criativo ou produtivo - Capacidade de liderança - Talento especial para artes - Capacidade psicomotora
OUTRAS NECESSIDADES	Demais necessidades não relacionadas acima.

ANEXO IV

O candidato que concorrer a uma das vagas de Agente Comunitário de Saúde disposta no Quadro I deverá, necessariamente, residir em uma das ruas da circunscrição da Unidade Básica de Saúde do E.S.F, conforme discriminado abaixo:

CÓDIGO DO CARGO	CARGO	RUAS PERTENCENTES AO PSF
01	Agente Comunitário de Saúde (E.S.F. Nove de Março)	Comunidade Caxambu, CEP 36200-000, Zona Rural Comunidade Serrão, CEP 36200-000, Zona Rural Comunidade Jacob, CEP 36200-000, Zona Rural Comunidade São João Batista, CEP 36200-000, Zona Rural Comunidade Patrimônio, CEP 36200-000, Zona Rural Comunidade Vidette, CEP 36200-000, Zona Rural Rua Veriano Ribeiro Mendes, CEP 36202-815, Bairro Nove de Março Rua Luciano Frank, CEP 36202-804, Bairro Nove de Março Rua Geraldo dos Santos, CEP 36202-797, Bairro Nove de Março Rua I, CEP 36202-799, Bairro Nove de Março Rua Octávio da Silva, CEP 36202-811, Bairro Nove de Março Rua Sebastião M. Alves, CEP 36202-813, Bairro Nove de Março Rua José Paulo Coelho, CEP 36202-801, Bairro Nove de Março Rua Nelson Mauro Cândido, CEP 36202-809, Bairro Nove de Março Rua J, CEP 36202-818, Bairro Nove de Março Rua Luís Garcia de Moraes, CEP 36202-805, Bairro Nove de Março Rua Maria Penha R. Carvalho, CEP 36202-807, Bairro Nove de Março Rua R, CEP 36202-812, Bairro Nove de Março Rua L, CEP 36202-802, Bairro Nove de Março Rua T, CEP 36202-814, Bairro Nove de Março Rua O, CEP 36202-810, Bairro Nove de Março Rua N, CEP 36202-808, Bairro Nove de Março Rua X, CEP 36202-816, Bairro Nove de Março Rua José Fontes, CEP 36202-800, Bairro Nove de Março Rua Heitor P. de Carvalho, CEP 36202-798, Bairro Nove de Março Rua João V. de Souza, CEP 36202-780, Bairro Santa Maria Rua Maria da Piedade, CEP 36202-786, Bairro Santa Maria Rua João Lourenço Pinto, CEP 36202-778, Bairro Santa Maria Rua Antônio Anselmo Francelino, CEP 36202-770, Bairro Santa Maria Rua José Carlos Furtado, CEP 36202-782, Bairro Santa Maria Rua José França Júnior, CEP 36202-784, Bairro Santa Maria Rua Antônio Alves Teixeira, CEP 36202-772, Bairro Santa Maria Rua J, CEP 36202-776, Bairro Santa Maria Rua Olinda Vidal Melo, CEP 36202-788, Bairro Santa Maria Rua da Lajinha, CEP 36200-000, Bairro Santa Maria Br 265, CEP 36200-000, Bairro Santa Maria
02	Agente Comunitário de Saúde (E.S.F. João Paulo II)	Rua Enfermeiro José de Melo, CEP 36202-742, Bairro João Paulo II Rua Afonso Discacciati, CEP 36202-762, Bairro João Paulo II Rua José Luiz de Medeiros, CEP 36202-764, Bairro João Paulo II Rua Afonso Discacciati, CEP 36202-762, Bairro João Paulo II Rua João Batista Monteiro, CEP 36202-746, Bairro João Paulo II Rua Benedito Barroso de Faria, CEP 36202-736, Bairro João Paulo II Rua Maximo Santa Rosa, CEP 36200-000, Bairro João Paulo II Rua Otto Müller, CEP 36202-730, Bairro João Paulo II Rua Guilherme Curcio, CEP 36202-752, Bairro João Paulo II Travessa João Batista Monteiro, CEP 36202-747, Bairro João Paulo II Rua Adão Ambrósio Almeida, CEP 36202-749, Bairro João Paulo II Rua Margarida Ferreira, CEP 36202-740, Bairro João Paulo II Rua Professor Waldemar Gonçalves, CEP 36202-738, Bairro João Paulo II Rua Marcolino Rodrigues Campos, CEP 36202-732, Bairro João Paulo II

		<p>Rua Odon Cirilo dos Passos, CEP 36202-750, Bairro João Paulo II Praça Fortaleza, CEP 36200-000, Bairro João Paulo II Rua Marco Aurélio Stefani, CEP 36202-760, Bairro João Paulo II Rua Adelina Augusto Vieira, CEP 36202-754, Bairro João Paulo II Rua Jovita Augusta de Araújo, CEP 36202-758, Bairro João Paulo II Rua Afonso Discacciati, CEP 36202-762, Bairro João Paulo II Rua Geraldo Magela Alvim, CEP 36202-744, Bairro João Paulo II</p>
03	Agente Comunitário de Saúde (E.S.F. Grogotó)	<p>Rua José Fonseca, CEP 36202-504, Bairro Grogotó Rua João Beferino de Oliveira, CEP 36202-377, Bairro Grogotó Rua Jorge Simão, CEP 36202-458, Bairro Grogotó Rua Vinte, CEP 36202-456, Bairro Grogotó Rua Oscar Cordeiro dos Santos, CEP 36202-501, Bairro Grogotó Rua Irmã Elizabeth Cunha, CEP 36202-460, Bairro Grogotó Rua José Cesário da Silva, CEP 36202-462, Bairro Grogotó Rua Discacciati, CEP 36202-528, Bairro Grogotó Rua Fernando Antônio Grossi, CEP 36202-395, Bairro Santa Luzia Rua Antônio Araújo, CEP 36202-384, Bairro Grogotó Rua Lourival Vaz de Melo, CEP 36202-399, Bairro Grogotó Rua José Tafuri de Melo, CEP 36202-371, Bairro Grogotó Rua Raimundo de Ávila, CEP 36202-386, Bairro Grogotó Rua Coronel Martinho Rodrigues de Oliveira, CEP 36202-482, Bairro Grogotó Rua Leopoldo Costa, CEP 36202-484, Bairro Grogotó Rua Carlos Pereira Sá Fortes, CEP 36202-492, Bairro Grogotó Rua Joaquim Sebastião, CEP 36202-490, Bairro Grogotó Rua Luiz Gonzaga de Paula, CEP 36202-488, Bairro Grogotó Rua Cláudio J. Custódio, CEP 36202-375, Bairro Grogotó Avenida Prefeito Simão Tamm Bias Fortes, CEP 36202-380, Bairro Grogotó Beco Venâncio Gonçalves Vidal, CEP 36202-480, Bairro Grogotó Rua Professor Pires de Moraes, CEP 36202-274, Bairro Diniz II Rua Dalmo Apolinário dos Santos, CEP 36202-382, Bairro Grogotó Rua Jacinto Ferreira Gomes, CEP 36202-372, Bairro Grogotó Rua Professora Henrique Alevato, CEP 36202-276, Bairro Diniz II Rua Henrique Diniz, CEP 36202-370, Bairro Grogotó Rua Francisco Venâncio Rezende, CEP 36202-374, Bairro Grogotó Rua José Alencar Campos, CEP 36202-378, Bairro Grogotó Avenida Prefeito Simão Tamm Bias Fortes, CEP 36202-380, Bairro Grogotó Rua Padre Alvim Barroso, CEP 36202-474, Bairro Panorama Rua Ernesto Tonussi, CEP 36202-470, Bairro Panorama Beco Otávio Alves de Campos, CEP 36202-385, Bairro Grogotó Rua Antero Moreira Campos, CEP 36202-466, Bairro Panorama Avenida Prefeito Simão Tamm Bias Fortes, CEP 36202-380, Bairro Grogotó Rua Bejamin Paulo Curi, CEP 36202-373, Bairro Grogotó Beco Jovita Vidal, CEP 36202-478, Bairro Grogotó Rua Sargento Dionízio de Souza, CEP 36202-464, Bairro Panorama Rua Arnaldo Bageto, CEP 36202-626, Bairro Grogotó Travessa Arnaldo Bageto, CEP 36200-000, Bairro Grogotó Avenida Prefeito Simão Tamm Bias Fortes, CEP 36202-380, Bairro Grogotó Rua Coronel Teodoro Gomes de Araújo, CEP 36202-628, Bairro Grogotó Rua Discacciati, CEP 36202-528, Bairro Grogotó Travessa Discacciati, CEP 36200-000, Bairro Grogotó Rua Aristide Garcia de Paiva, CEP 36202-512, Bairro Grogotó Rua Carlos Borges Montes, CEP 36202-514, Bairro Grogotó Rua José Sete Pinheiro, CEP 36202-502, Bairro Grogotó Rua Francisco de Paula Almada, CEP 36202-510, Bairro Grogotó Rua Tomé Ayres Pinto, CEP 36202-500, Bairro Grogotó Rua José Campos Júnior, CEP 36202-494, Bairro Grogotó Rua Vereador Geraldo Magela, CEP 36202-498, Bairro Grogotó Rua José Anselmo de Oliveira, CEP 36202-496, Bairro Grogotó Rua João Beferino de Oliveira, CEP 36202-377, Bairro Grogotó Sítio Ernesto Menghim, CEP 36200-000, Bairro Grogotó</p>

		Sítio Cirilo Tonholo, CEP 36200-000, Bairro Grogotó
04	Agente Comunitário de Saúde (E.S.F. São Francisco)	<p>Rua Santa Rosa de Lima, CEP 36202-390, Bairro Santa Luzia</p> <p>Rua Antônio R. Carlos, CEP 36202-389, Bairro Santa Luzia</p> <p>Rua Padre Antônio Maciel, CEP 36202-394, Bairro Santa Luzia</p> <p>Rua Antônio Vidigal, CEP 36202-392, Bairro Santa Luzia</p> <p>Rua Norberto José, CEP 36202-396, Bairro Santa Luzia</p> <p>Rua Padre Márcio Vidigal, CEP 36202-388, Bairro Santa Luzia</p> <p>Rua Tancredo Neves, CEP 36200-000, Bairro Santa Luzia</p> <p>Rua Santa Isabel, CEP 36202-397, Bairro Santa Luzia</p> <p>Avenida Orlinda de Moura Cruz, CEP 36202-836, Bairro Vale das Rosas</p> <p>Rua Nadir C. dos Santos, CEP 36202-838, Bairro Vale das Rosas</p> <p>Rua Ricardo M. da Silva, CEP 36202-837, Bairro Vale das Rosas</p> <p>Rua Maria Dias de Medeiros, CEP 36200-000, Bairro Vale das Rosas</p> <p>Rua José Francisco de Oliveira, CEP 36202-526, Bairro São Francisco</p> <p>Rua São Benedito, CEP 36200-000, Bairro Vista Alegre</p> <p>Rua 02, CEP 36202-870, Bairro Vista Alegre</p> <p>Rua Antônio Bertolina, CEP 36202-517, Bairro Vista Alegre</p> <p>Rua Emilia Vidigal Soares, CEP 36202-522, Bairro Grogotó</p> <p>Rua Manoel Ferreira Vargas, CEP 36202-524, Bairro São Francisco</p> <p>Rua 02, CEP 36202-519, Bairro São Francisco</p> <p>Travessa José Vieira da Rocha, CEP 36202-523, Bairro São Francisco</p> <p>Rua José Vieira da Rocha, CEP 36202-520, Bairro São Francisco</p> <p>Rua Francisco de Oliveira, CEP 36202-526, Bairro São Francisco</p> <p>Rua 04, CEP 36200-000, Bairro Rosa Park</p> <p>Rua Padre Antônio Maciel, CEP 36202-394, Bairro Santa Luzia</p> <p>Rua Padre Márcio Vidigal, CEP 36202-388, Bairro Santa Luzia</p> <p>Rua Margarida A. Calmeto, CEP 36202-416, Bairro Santa Luzia</p> <p>Rua Santa Maria, CEP 36202-410, Bairro Santa Luzia</p> <p>Rua Santa Inêz, CEP 36202-400, Bairro Santa Luzia</p> <p>Rua São Lucas, CEP 36202-408, Bairro Santa Luzia</p> <p>Rua São Sebastião, CEP 36202-405, Bairro Santa Luzia</p> <p>Rua da Ladeira, CEP 36202-404, Bairro Santa Luzia</p> <p>Rua Vicente Carneiro, CEP 36200-000, Bairro Santa Luzia</p> <p>Rua Mário Alves da Costa, CEP 36202-401, Bairro Santa Luzia</p> <p>Beco Santa Clara, CEP 36200-000, Bairro Santa Luzia</p> <p>Beco Santa Bárbara, CEP 36200-000, Bairro Santa Luzia</p> <p>Rua da Liberdade, CEP 36202-393, Bairro Santa Luzia</p> <p>Rua dos Pinheiros, CEP 36202-403, Bairro Santa Luzia</p> <p>Rua Padre Márcio Vidigal, CEP 36202-388, Bairro Santa Luzia</p> <p>Rua Santa Terezinha, CEP 36202-402, Bairro Santa Luzia</p> <p>Rua das Flores, CEP 36202-420, Bairro Santa Luzia</p> <p>Rua Nossa Senhora Aparecida, CEP 36202-422, Bairro Santa Luzia</p> <p>Rua Nossa Senhora das Mercês, CEP 36202-424, Bairro Santa Luzia</p> <p>Rua Antônio Carlos, CEP 36202-421, Bairro Santa Luzia</p> <p>Rua Santa Rosa de Lima, CEP 36202-390, Bairro Santa Luzia</p> <p>Rua Moacir Valério Gonzaga, CEP 36200-000, Bairro Vista Alegre</p> <p>Rua Silvio Romano Quintão, CEP 36200-000, Bairro Vista Alegre</p> <p>Rua São Benedito, CEP 36200-000, Bairro Vista Alegre</p> <p>Rua Carolina Isabel da Silva, CEP 36200-000, Bairro Vista Alegre</p> <p>Avenida Maria José Coelho, CEP 36200-000, Bairro Vista Alegre</p> <p>Rua Romário Wilson Barbosa, CEP 36200-000, Bairro Vista Alegre</p> <p>Rua Maria Risoleta Mendes dos Santos, CEP 36200-000, Bairro Vista Alegre</p> <p>Rua José Davi Sândi, CEP 36200-000, Bairro Vista Alegre</p> <p>Rua Dauro de Souza Hertel, CEP 36200-000, Bairro Vista Alegre</p> <p>Rua Jair Messias Diniz, CEP 36200-000, Bairro Vista Alegre</p>
05	Agente Comunitário de Saúde (E.S.F. Santo Antônio)	<p>Beco Água Santa, CEP 36204-754, Bairro Água Santa</p> <p>Travessa Água Santa, CEP 36204-755, Bairro Água Santa</p> <p>Rua Waldemar de Souza Nogueira, CEP 36200-000, Bairro Água Santa</p> <p>Rua Expedicionário Idário Santa Rosa, CEP 36204-484, Bairro Santo Antônio</p> <p>Rua Elias Bedran, CEP 36204-480, Bairro Santo Antônio</p> <p>Rua Acadêmico José Rosa, CEP 36204-482, Bairro Santo Antônio</p> <p>Rua Edir da Rocha, CEP 36204-497, Bairro Guarani</p>

		<p>Rua Luciano Pupo Nogueira, CEP 36204-426, Bairro Santo Antônio Rua Alzira Mart. Vidigal, CEP 36204-424, Bairro Santo Antônio Rua Luiz Pereira de Souza, CEP 36200-000, Bairro Santo Antônio Rua Sargento Geraldo Costa, CEP 36200-000, Bairro Santo Antônio Rua Expedito Siqueira da Silva, CEP 36200-000, Bairro Santo Antônio Rua São Geraldo, CEP 36204-624, Bairro Santo Antônio Rua Djalma Tavares, CEP 36204-406, Bairro Santo Antônio Rua Santana, CEP 36204-630, Bairro Santo Antônio Rua Córrego das Pombas, CEP 36200-000, Bairro Santo Antônio Loteamento Greenville, CEP 36200-000, Bairro Santo Antônio Beco José Santa Rosa, CEP 36204-620, Bairro Santo Antônio Rua Santa Mônica, CEP 36204-628, Bairro Santo Antônio Rua São Domingos, CEP 36204-636, Bairro Santo Antônio Travessa São Domingos, CEP 36204-638, Bairro Santo Antônio Rua São José, CEP 36204-626, Bairro Santo Antônio Rua São Francisco de Assis, CEP 36204-634, Bairro Santo Antônio Rua Maria Imaculada, CEP 36204-506, Bairro Guarani Rua José Maria da Silva, CEP 36204-504, Bairro Guarani Rua Mozart Bueno, CEP 36204-502, Bairro Guarani Rua João Júlio de Oliveira, CEP 36204-496, Bairro Guarani Rua Alex José de Lima, CEP 36204-500, Bairro Guarani Rua José Coelho dos Santos, CEP 36204-498, Bairro Guarani Rua Julieta Moreira Santos, CEP 36204-639, Bairro Santo Antônio Rua José Brás Rosa, CEP 36204-510, Bairro Santo Antônio Rua Brasilino Alexandre Andrade, CEP 36204-616, Bairro Santo Antônio Rua Padre Luiz Menezes, CEP 36204-618, Bairro Santo Antônio Rua José Albino Pereira, CEP 36204-614, Bairro Santo Antônio Rua Maria Luiza Condé, CEP 36204-412, Bairro Santo Antônio Rua Álvaro de Azevedo Coutinho, CEP 36204-408, Bairro Santo Antônio Rua José Adriano Severino, CEP 36204-414, Bairro Santo Antônio Rua Marcílio Ribeiro Matos, CEP 36204-420, Bairro Santo Antônio Rua Eduardo Firmino Nascimento, CEP 36204-416, Bairro Santo Antônio Rua Vereador Geraldo Lopes, CEP 36204-410, Bairro Santo Antônio Rua Mario Batista do Nascimento, CEP 36204-418, Bairro Santo Antônio Rua Demétrio Ribeiro, CEP 36204-230, Bairro Santo Antônio Rua Santa Isabel, CEP 36202-397, Bairro Santa Luzia Rua Regina Cardinalli, CEP 36204-622, Bairro Santo Antônio Rua 123, CEP 36200-000, Bairro Santo Antônio Rua 107, CEP 36200-000, Bairro Santo Antônio Rua São Joaquim, CEP 36204-632, Bairro Santo Antônio</p>
06	Agente Comunitário de Saúde (E.S.F. Santa Efigênia)	<p>Rua Divino Pereira de Paula, CEP 36204-082, Bairro Santa Efigênia Rua José Lino Furtado, CEP 36204-080, Bairro Santa Efigênia Rua Gonçalves Ramos, CEP 36200-000, Bairro Santa Efigênia Rua Cônego Nelson de Souza, CEP 36204-076, Bairro Santa Efigênia Rua Divina Maria dos Anjos, CEP 36204-430, Bairro Santo Antônio Rua Geraldo Antônio Lopes, CEP 36204-032, Bairro Santa Efigênia Rua Professor Arnaldo Monteiro, CEP 36204-072, Bairro Santa Efigênia Rua Ouro Preto, CEP 36204-044, Bairro Novo Horizonte Rua Itabirito, CEP 36204-041, Bairro Novo Horizonte Rua Ernesto Puiati, CEP 36204-048, Bairro Novo Horizonte Rua Ouro Branco, CEP 36204-050, Bairro Novo Horizonte Avenida Barretos, CEP 36204-052, Bairro Novo Horizonte Rua Jundiá, CEP 36204-043, Bairro Novo Horizonte Rua Campinas, CEP 36204-056, Bairro Novo Horizonte Rua Sorocaba, CEP 36204-051, Bairro Novo Horizonte Rua Caetés, CEP 36204-062, Bairro Novo Horizonte Rua José Gonçalves Araújo, CEP 36204-074, Bairro Santa Efigênia Beco Joaquim dos Santos Loures, CEP 36200-000, Bairro Santa Efigênia Rua Alagoas, CEP 36204-030, Bairro Santa Efigênia Rua Caxambu, CEP 36204-060, Bairro Novo Horizonte</p>

Rua Maracanã, CEP 36204-045, Bairro Novo Horizonte
Rua Brasil, CEP 36204-058, Bairro Novo Horizonte
Avenida dos Bandeirantes, CEP 36204-034, Bairro Novo Horizonte
Rua Joaquim Itamar Campos, CEP 36204-079, Bairro Santa Efigênia
Rua Marta Pessoa Cardoso, CEP 36204-083, Bairro Santa Efigênia
Rua Quatro, CEP 36204-071, Bairro Santa Efigênia
Rua Geraldo A. Resende, CEP 36204-075, Bairro Santa Efigênia
Rua Morumbi, CEP 36204-047, Bairro Novo Horizonte
Rua Tupinambás, CEP 36200-000, Bairro Novo Horizonte
Rua Cecília de Castro, CEP 36200-000, Bairro Novo Horizonte
Rua Gagé, CEP 36200-000, Bairro Novo Horizonte
Rua Guarará, CEP 36204-046, Bairro Novo Horizonte
Rua Araxá, CEP 36204-035, Bairro Novo Horizonte
Rua Alvorada, CEP 36204-054, Bairro Novo Horizonte
Rua Ipiranga, CEP 36204-039, Bairro Novo Horizonte
Rua Serra Verde, CEP 36204-049, Bairro Novo Horizonte
Rua Expedicionário José Leite Furtado, CEP 36204-138, Bairro Caminho Novo
Rua José Gralha Maria, CEP 36200-000, Bairro Caminho Novo
Rua Antônio Ladeira, CEP 36204-140, Bairro Caminho Novo
Rua Maria José Ladeira, CEP 36204-142, Bairro Caminho Novo
Rua Dr. Elói Âgelo Câmara, CEP 36204-134, Bairro Caminho Novo
Rua Neca Amaral, CEP 36204-136, Bairro Caminho Novo
Rua Rosina Ferraz Apolinário, CEP 36204-130, Bairro Caminho Novo
Rua Marcelino Isidoro de Souza, CEP 36204-132, Bairro Caminho Novo
Rua Celuta Maia, CEP 36204-150, Bairro Caminho Novo
Rua Maria José Ladeira, CEP 36204-142, Bairro Caminho Novo
Rua Nelson Cordeiro dos Santos, CEP 36204-148, Bairro Caminho Novo
Rua Francisco Borges Montes, CEP 36204-144, Bairro Caminho Novo
Rua Felipe Simão, CEP 36204-146, Bairro Caminho Novo
Rua João Alexandre Gomes, CEP 36204-233, Bairro Caminho Novo
Rua Horácio Campos Belo, CEP 36204-232, Bairro Caminho Novo
Rua Capitão Higino José Ferreira, CEP 36204-274, Bairro Caminho Novo
Rua Demétrio Ribeiro, CEP 36204-230, Bairro Santo Antônio
Rua Capitão Joaquim Alves Paula, CEP 36204-272, Bairro Caminho Novo
Rua Crispim de Paula Nezio, CEP 36204-405, Bairro Caminho Novo
Praça Iolanda Maia, CEP 36204-228, Bairro Caminho Novo
Rua Roberto Rodrigues, CEP 36200-000, Bairro Caminho Novo
Rua Bairro Caminho Novo, CEP 36204-154, Bairro Caminho Novo
Rua Bairro Caminho Novo, CEP 36204-154, Bairro Caminho Novo
Rua Jaime Ribeiro, CEP 36204-226, Bairro Caminho Novo
Rua Lino Marques, CEP 36204-160, Bairro Caminho Novo
Rua Antônio Garcia de Almeida, CEP 36204-222, Bairro São Pedro
Rua Doutor Cruz Machado, CEP 36204-220, Bairro São Pedro
Rua Olegario Rabelo da Fonseca, CEP 36204-216, Bairro São Pedro
Rua Sebastião José Pereira, CEP 36204-280, Bairro São Pedro
Rua Doutor Afonso Canedo, CEP 36204-276, Bairro Caminho Novo
Rua Pernambuco, CEP 36204-028, Bairro Santa Efigênia
Rua Bairro Santa Efigênia, CEP 36204-126, Bairro Santa Efigênia
Praça Deputado José Ribeiro Navarro, CEP 36204-124, Bairro Santa Efigênia
Rua Santa Luzia, CEP 36200-000, Bairro Santa Efigênia
Rua Sargento Orlando Passos, CEP 36204-026, Bairro Santa Efigênia
Rua João Guilhermino de Assis, CEP 36204-024, Bairro Santa Efigênia
Rua Doutor Joaquim Dutra, CEP 36204-020, Bairro Pontilhão
Rua Isabel Cristina Campos, CEP 36204-116, Bairro Santa Efigênia
Rua Professora Corina Quintão, CEP 36204-114, Bairro Santa Efigênia
Rua Sebastião Gabriel da Silva, CEP 36204-122, Bairro Santa Efigênia

		<p>Rua Professor José Tomás de Oliveira, CEP 36200-000, Bairro Santa Efigênia Rua Milton de Souza, CEP 36204-084, Bairro Santa Efigênia Rua Maria Diniz, CEP 36200-000, Bairro Santa Efigênia Rua Maria das Dores Miranda Campos, CEP 36204-112, Bairro Santa Efigênia Rua Gumercino Saraiva, CEP 36204-128, Bairro Santa Efigênia Rua Cesário Alvim, CEP 36204-156, Bairro Caminho Novo Rua Dom Pedro II, CEP 36204-190, Bairro Passarinhos Rua Luiz Gava, CEP 36204-224, Bairro São Pedro Rua João Moreira Vidigal, CEP 36204-162, Bairro Caminho Novo Rua Mata Machado, CEP 36204-158, Bairro Caminho Novo Rua Galdino Abranches, CEP 36204-166, Bairro Caminho Novo Rua José Nogueira, CEP 36202-366, Bairro Pontilhão Rua Luiz Espanhol, CEP 36204-186, Bairro Passarinhos Avenida Governador Bias Fortes, CEP 36204-168, Bairro Pontilhão Rua Sena Madureira, CEP 36202-360, Bairro Pontilhão</p>
07	Agente Comunitário de Saúde (E.S.F. São Pedro)	<p>Avenida Ressaquinha, CEP 36204-402, Bairro São Pedro Rua Nelson Mendes, CEP 36204-400, Bairro Santo Antônio Rua Domiciano Rodrigues de Oliveira, CEP 36204-406, Bairro Santo Antônio Rua Sargento Tomé dos Santos, CEP 36204-384, Bairro São Pedro Rua Marco Antônio Viera, CEP 36204-758, Bairro Água Santa Rua Antônio Alves de Oliveira, CEP 36200-000, Bairro Água Santa Rua José Belmiro, CEP 36204-757, Bairro Água Santa Rua Irineu Bianchetti, CEP 36204-390, Bairro São Pedro Rua José Brás Rosa, CEP 36204-510, Bairro Santo Antônio Rua Verônica Imaculada Batista, CEP 36204-751, Bairro Água Santa Rua B, CEP 36200-000, Bairro Caetés Rua Carlos Roberto da Silva, CEP 36204-488, Bairro Guarani Rua Maria da Glória Almeida, CEP 36204-492, Bairro Guarani Rua Dolores Rocha Rosa, CEP 36204-760, Bairro Água Santa Rua Maria do Carmo Neto, CEP 36204-490, Bairro Guarani Rua Edir da Rocha, CEP 36204-497, Bairro Guarani Rua A, CEP 36204-494, Bairro Guarani Rua Amália R. Quintão, CEP 36200-000, Bairro Guarani Rua D, CEP 36200-000, Bairro Guarani Rua C, CEP 36200-000, Bairro Guarani Rua Glória Berenge, CEP 36204-499, Bairro Guarani Rua I, CEP 36200-000, Bairro Guarani Travessa Glória Berenge, CEP 36200-000, Bairro Guarani Rua Nossa Senhora da Piedade, CEP 36204-386, Bairro São Pedro Rua Nossa Senhora Aparecida, CEP 36204-388, Bairro São Pedro Rua Dionísio Souza Rocha, CEP 36200-000, Bairro Água Santa Rua Waldemar Souza Nogueira, CEP 36200-000, Bairro Água Santa Rua Saulo Duque Estrada, CEP 36204-210, Bairro São Pedro Travessa Saulo Duque Estrada, CEP 36204-212, Bairro São Pedro Rua Júlio de Moura, CEP 36204-218, Bairro São Pedro Rua Doutor Cruz Machado, CEP 36204-358, Bairro São Pedro Pedro Stefano Trad, CEP 36204-334, Bairro São Pedro Praça Maria José Miranda, CEP 36204-344, Bairro São Pedro Rua Irmã Catarina de Miranda, CEP 36204-342, Bairro São Pedro Rua Nossa Senhora dos Remédios, CEP 36204-338, Bairro São Pedro Rua Olegário Rabelo da Fonseca, CEP 36204-216, Bairro São Pedro Rua Armando Ferreira, CEP 36204-284, Bairro São Pedro Rua Alderico Candian, CEP 36204-330, Bairro São Pedro Rua Antônio Tafuri de Melo, CEP 36204-290, Bairro São Pedro Rua Júlio Bertolin Ferreira, CEP 36204-282, Bairro São Pedro Rua Padre Questor de Barros, CEP 36204-332, Bairro São Pedro Rua Nossa Senhora da Piedade, CEP 36204-386, Bairro São Pedro Rua Nossa Senhora Aparecida, CEP 36204-388, Bairro São Pedro Rua Dionísio Souza Rocha, CEP 36200-000, Bairro Água Santa Rua Waldemar Souza Nogueira, CEP 36200-000, Bairro Água Santa Rua Joaquim Carvalho, CEP 36204-382, Bairro São Pedro Rua Nossa Senhora dos Remédios, CEP 36204-338, Bairro São Pedro Rua Eduardo Coelho da Silva, CEP 36204-404, Bairro Santo Antônio Rua Corina Pinheiro de Trindade, CEP 36204-286, Bairro São Pedro</p>

		Rua Francisco Andrade, CEP 36204-288, Bairro São Pedro Rua Hermínio Delacio Teixeira, CEP 36204-292, Bairro São Pedro
08	Agente Comunitário de Saúde (E.S.F. Boa Vista)	Rua São Vicente de Paula, CEP 36204-000, Bairro Andaraí Rua Valério Abranches, CEP 36205-300, Bairro Boa Vista Rua Monsenhor Nogueira Duarte, CEP 36205-302, Bairro Boa Vista Praça Alberto Diniz, CEP 36205-304, Bairro Boa Vista Travessa Monsenhor Nogueira Duarte, CEP 36200-000, Bairro Boa Vista Rua Waltrudes Maria de Jesus, CEP 36205-306, Bairro Boa Vista Rua Manoel Domith, CEP 36205-308, Bairro Boa Vista Rua Liberato Joana, CEP 36205-310, Bairro Boa Vista Rua Dirceu Rodrigues da Costa, CEP 36200-000, Bairro Boa Vista Rua Monsenhor Nogueira Duarte, CEP 36205-302, Bairro Boa Vista Rua São Paulo, CEP 36204-014, Bairro Andaraí Rua Amazonas, CEP 36204-010, Bairro Andaraí Rua Tenente Alípio Serpa, CEP 36204-012, Bairro Andaraí Rua Padre Lobo, CEP 36204-008, Bairro Andaraí Rua Pará, CEP 36204-004, Bairro Andaraí Rua Mato Grosso, CEP 36204-006, Bairro Andaraí Rua Doutor Joaquim Murtinho, CEP 36204-002, Bairro Andaraí Rua Alfredo de Castro, CEP 36205-292, Bairro Boa Vista Rua Capitão Augusto de Araújo Lima, CEP 36205-298, Bairro Boa Vista Rua Ceará, CEP 36204-170, Bairro Boa Vista Travessa Ceará, CEP 36205-314, Bairro Boa Vista Rua José Custódio Filho, CEP 36204-172, Bairro Vilela Rua José Custódio de Oliveira, CEP 36204-174, Bairro Vilela Rua Paraíba, CEP 36205-294, Bairro Boa Vista Alameda George Bernanos, CEP 36205-286, Bairro Boa Vista Rua Doutor José Edwards Ribeiro, CEP 36205-252, Bairro Boa Vista Rua Cláudio Vidal, CEP 36205-290, Bairro Boa Vista Rua Benedito de Oliveira, CEP 36205-288, Bairro Boa Vista Rua São Vicente de Paula, CEP 36204-000, Bairro Andaraí Rua Cônego Geraldo Magela Teixeira, CEP 36204-016, Bairro Andaraí Rua Sena Madureira, CEP 36202-360, Bairro Pontilhão Rua Doutor Lincoln Cruz Machado, CEP 36202-358, Bairro Pontilhão Avenida Governador Bias Fortes, CEP 36200-000, Bairro Pontilhão Rua Coronel José Jorge Sá Fortes, CEP 36202-354, Bairro Pontilhão Rua Ceará, CEP 36204-170, Bairro Boa Vista Rua João Ribeiro de Navarro, CEP 36205-264, Bairro Boa Vista Rua Doutor José Freitas de Oliveira, CEP 36200-000, Bairro Boa Vista Rua Juvenal Abreu, CEP 36205-280, Bairro Boa Vista Rua José Augusto A. Neves, CEP 36205-275, Bairro Boa Vista Rua Domingos Freitas de Oliveira, CEP 36200-000, Bairro Boa Vista
09	Agente Comunitário de Saúde (E.S.F. Vilela)	Rua Tapajós, CEP 36205-360, Bairro Caiçaras Rua Paraopeba, CEP 36205-CEP 362, Bairro Caiçaras Rua Fernando Von Rucket, CEP 36205-346, Bairro Caiçaras Rua Antônio Varandas, CEP 36205-268, Bairro Vilela Rua Engenheiro Antônio J. A. de Souza, CEP 36205-316, Bairro Vilela Rua Senador Lúcio Bittencourt, CEP 36205-326, Bairro Vilela Rua Elizario Rodrigues, CEP 36200-000, Bairro Vilela Rua Eduardo Ribeiro, CEP 36200-000, Bairro Vilela Rua Ítalo Américo de Azevedo, CEP 36205-336, Bairro Vilela Rua Doutor Francisco José Oliveira Leite, CEP 36205-334, Bairro Vilela Rua Capitão A Elizário Cunha, CEP 36200-000, Bairro Vilela Rua Coronel Ilídio Ferreira Leite, CEP 36205-338, Bairro Vilela Rua Coronel Teodoro Jardim, CEP 36200-000, Bairro Vilela Rua José Lucas da Rocha, CEP 36205-330, Bairro Vilela Rua Dário Goretti, CEP 36205-322, Bairro Vilela Rua Celeste Viol, CEP 36205-254, Bairro Boa Vista Rua José Custódio de Oliveira, CEP 36204-174, Bairro Vilela Rua José Felipe Brás, CEP 36200-000, Bairro Vilela

	<p>Rua José de Souza Ferreira, CEP 36205-260, Bairro Boa Vista Rua Major Avelino Saldanha, CEP 36205-272, Bairro Boa Vista Rua Capitão Henrique Alevato, CEP 36205-328, Bairro Vilela Rua Coronel Paraíso Garcia, CEP 36205-262, Bairro Boa Vista Rua José Francisco Paes, CEP 36205-276, Bairro Boa Vista Rua Pascoal Brás, CEP 36205-318, Bairro Vilela Rua Professor Abelardo Rodrigues de Lima, CEP 36205-320, Bairro Vilela Rua Armando da Costa Esteves, CEP 36205-274, Bairro Boa Vista Rua José Freitas de Oliveira, CEP 36200-000, Bairro Vilela Rua Coronel Cipriano Rodrigues de Miranda, CEP 36205-344, Bairro Vilela Rua Joaquim Paes Ribeiro de Navarro, CEP 36205-324, Bairro Vilela Rua Veríssimo Antunes, CEP 36205-342, Bairro Vilela Beco Vicente Artur Paula, CEP 36200-000, Bairro Caiçaras Rua Jaguaribe, CEP 36205-350, Bairro Caiçaras Rua Vicente Emídio, CEP 36205-319, Bairro Vilela Rua Paranapanema, CEP 36205-370, Bairro Caiçaras Rua Tietê, CEP 36205-374, Bairro Caiçaras Rua Itajaí, CEP 36205-376, Bairro Caiçaras Rua Rio Negro, CEP 36205-378, Bairro Caiçaras Rua Capivari, CEP 36205-364, Bairro Caiçaras Rua Piracicaba, CEP 36205-368, Bairro Caiçaras Praça George Bernanos, CEP 36205-366, Bairro Caiçaras Rua João Prenassi, CEP 36205-348, Bairro Caiçaras Rua Olga Monteiro de Araújo, CEP 36204-176, Bairro Vilela Rua Rio Doce, CEP 36205-352, Bairro Caiçaras Rua Juruá, CEP 36205-358, Bairro Caiçaras Rua Uruguai, CEP 36204-178, Bairro Caiçaras Rua Apodi, CEP 36205-356, Bairro Caiçaras Avenida Governador Bias Fortes, CEP 36204-168, Bairro Passarinhos Rua José Luiz Português, CEP 36204-182, Bairro Passarinhos Rua Joaquim Carvalho Campos, CEP 36205-500, Bairro Ipanema Rua Oscar de Assis Pereira, CEP 36205-502, Bairro Ipanema Rua Nézio Manoel da Silva, CEP 36205-517, Bairro Ipanema Rua José Pedro Loschi, CEP 36205-501, Bairro Ipanema Rua Sapucaí, CEP 36205-386, Bairro Caiçaras Rua Rio Grande, CEP 36205-353, Bairro Caiçaras Rua São Francisco, CEP 36205-382, Bairro Caiçaras Rua Paraguai, CEP 36205-414, Bairro Caiçaras Rua Coronel Zico de Carvalho, CEP 36200-000, Bairro Caiçaras Rua Indaiá, CEP 36205-394, Bairro Caiçaras Rua Abaeté, CEP 36205-398, Bairro Caiçaras Rua Araguaia, CEP 36205-388, Bairro Caiçaras Rua Paraná, CEP 36205-380, Bairro Caiçaras Travessa Nações Unidas, CEP 36205-408, Bairro Caiçaras Rua Rio Verde, CEP 36205-426, Bairro Caiçaras Rua Rio Pardo, CEP 36205-422, Bairro Caiçaras Rua Iguaçu, CEP 36205-424, Bairro Caiçaras Rua Uruguai, CEP 36204-178, Bairro Caiçaras Rua Paracatu, CEP 36205-400, Bairro Caiçaras Br 040, CEP 36205-666, Bairro Caiçaras Rua Poti, CEP 36205-390, Bairro Caiçaras Avenida Amazonas, CEP 36205-392, Bairro Caiçaras Rua Tenente Vicente Paula Souza, CEP 36205-404, Bairro Caiçaras Rua Mucuri, CEP 36205-420, Bairro Caiçaras Rua Cruz das Almas, CEP 36205-279, Bairro Boa Vista Rua Ângelo Antônio Pastorini, CEP 36205-250, Bairro São José Rua Joaquim Carvalho Campos, CEP 36205-500, Bairro Ipanema Alameda Artur Fontana, CEP 36205-410, Bairro Caiçaras Rua Cruz das Almas, CEP 36205-126, Bairro São José Rua Manoel Malvar Martins, CEP 36205-122, Bairro São José Rua José Marujeiro, CEP 36205-120, Bairro São José Rua Joaquim Alves de Oliveira, CEP 36205-124, Bairro São José Rua Major João Manuel, CEP 36205-118, Bairro São José Rua Machado de Assis, CEP 36205-112, Bairro São José Rua Ferreira Guimarães, CEP 36205-114, Bairro São José</p>
--	--

		<p>Rua H, CEP 36200-000, Bairro São José Rua Cruz das Almas, CEP 36205-126, Bairro São José Rua Manoel Luiz da Costa, CEP 36205-116, Bairro São José Rua Doutor Oswaldo Fortini, CEP 36205-110, Bairro São José Rua Celso Gomes Filho, CEP 36205-044, Bairro São José Rua Dom Helvécio Gomes de Oliveira, CEP 36205-036, Bairro São José Rua Mariano Procópio, CEP 36205-048, Bairro São José Rua João XXIII, CEP 36205-040, Bairro São José Praça Bispo Dom Viçoso, CEP 36205-034, Bairro São José Rua Visconde de Araguaia, CEP 36205-028, Bairro São José Rua Mendes Pimentel, CEP 36205-024, Bairro São José Praça Doutor Jardim, CEP 36205-022, Bairro São José Rua Monsenhor José Augusto, CEP 36205-018, Bairro São José Rua Alvarenga Peixoto, CEP 36205-004, Bairro São José Vila Tenente Camilo de Barros, CEP 36205-006, Bairro São José Rua Antônio Carlos, CEP 36205-008, Bairro São José Rua Eduardo Santos, CEP 36205-012, Bairro São José Rua Bocaiúva, CEP 36205-014, Bairro São José Rua Espírito Santo, CEP 36205-026, Bairro São José Rua Martinho Campos, CEP 36205-016, Bairro São José Rua Artur Bernades, CEP 36200-066, Bairro Centro Rua Santos Dumont, CEP 36205-058, Bairro São José Rua Vidal Barbosa, CEP 36200-084, Bairro Centro Rua Coronel Abílio, CEP 36205-056, Bairro São José Rua Coronel Carlos José Sá Fortes, CEP 36205-054, Bairro São José Rua Doutor Sá Fortes, CEP 36205-042, Bairro São José Rua Paulino de Melo, CEP 36205-038, Bairro São José Rua Moreira, CEP 36205-032, Bairro São José Rua José Campos Alvim, CEP 36205-023, Bairro São José Rua Vasco da Gama, CEP 36205-062, Bairro São José Rua Santa Clara, CEP 36205-050, Bairro São José Rua Bernardo Guimarães, CEP 36205-052, Bairro São José Rua Mestre Lucas Chaves, CEP 36205-060, Bairro São José Rua Marechal Hermes da Fonseca, CEP 36205-068, Bairro São José</p>
10	Agente Comunitário de Saúde (E.S.F. Ipanema)	<p>Rua Humberto Candian, CEP 36205-508, Bairro Ipanema Rua Francisco Vale Gomes, CEP 36205-672, Bairro Nova Suíça Rua Ubirajara Furtado de Jesus, CEP 36205-664, Bairro Nova Suíça Rua Raul Moreira Campos, CEP 36205-632, Bairro Nova Suíça Rua Celso Lobato Campos, CEP 36205-633, Bairro Nova Suíça Rua 08, CEP 36205-668, Bairro Nova Suíça Rua 10, CEP 36205-638, Bairro Nova Suíça Rua 15, CEP 36200-000, Bairro Nova Suíça Rua 14, CEP 36205-669, Bairro Nova Suíça Rua Frade João Raimundo, CEP 36200-000, Bairro Nova Suíça Rua Prados, CEP 36205-692, Bairro Nova Cidade Rua Lamin, CEP 36200-000, Bairro Nova Cidade Rua Astolfo Dutra, CEP 36200-000, Bairro Nova Cidade Rua Tiradentes, CEP 36205-700, Bairro Nova Cidade Rua Ouro Preto, CEP 36200-000, Bairro Nova Cidade Rua Dores de Campos, CEP 36205-701, Bairro Nova Cidade Avenida Doutor Zezinho Bonifácio, CEP 36205-704, Bairro Nova Cidade Rua Mercês, CEP 36200-000, Bairro Nova Cidade Rua Resende Costa, CEP 36200-000, Bairro Nova Cidade Rua Torres, CEP 36205-702, Bairro Nova Cidade Travessa Torres, CEP 36200-000, Bairro Nova Cidade Rua Ritapolis, CEP 36200-000, Bairro Nova Cidade Rua Basílio de Morais, CEP 36200-000, Bairro Nova Cidade Rua Ipiranga, CEP 36200-000, Bairro Nova Cidade Sítio Canta Galo, CEP 36200-000, Bairro Nova Cidade Sítio Campo Alegre, CEP 36200-000, Bairro Nova Cidade Rua Lagoa Dourada, CEP 36205-703, Bairro Nova Cidade Rua Barroso, CEP 36200-000, Bairro Nova Cidade Rua São Paulo da Cruz, CEP 36200-000, Bairro Nova Cidade Rua Rio Espera, CEP 36200-000, Bairro Nova Cidade Rua Alfredo Vasconcelos, CEP 36200-000, Bairro Nova Cidade</p>

Rua Cirandai, CEP 36200-000, Bairro Nova Cidade
Rua Ressaquinha, CEP 36200-000, Bairro Nova Cidade
Avenida Doutor Zezinho Bonifácio, CEP 36205-704, Bairro Nova Cidade
Rua Cipotânea, CEP 36200-000, Bairro Nova Cidade
Avenida Bias Fortes, CEP 36200-000, Bairro Nova Cidade
Rua Madre de Deus de Minas, CEP 36200-000, Bairro Nova Cidade
Rua Piedade do Rio Grande, CEP 36200-000, Bairro Nova Cidade
Rua Alto Rio Doce, CEP 36200-000, Bairro Nova Cidade
Rua Santana do Garambeu, CEP 36200-000, Bairro Nova Cidade
Rua Bambuí, CEP 36200-000, Bairro Nova Cidade
Rua Desterro do Melo, CEP 36200-000, Bairro Nova Cidade
Rua Marcos Roman, CEP 36205-522, Bairro Ipanema
Rua Antônio Martins, CEP 36205-524, Bairro Ipanema
Rua São Paulo da Cruz, CEP 36205-527, Bairro Ipanema
Rua Ulisses Magri, CEP 36205-518, Bairro Ipanema
Rua Felício Sáviotti, CEP 36205-516, Bairro Ipanema
Rua Antônio Sfredo, CEP 36205-512, Bairro Ipanema
Rua Paschoal Andréto, CEP 36205-514, Bairro Ipanema
Rua Jacob Loschi, CEP 36205-528, Bairro Ipanema
Rua Cruzília, CEP 36205-699, Bairro Nova Cidade
Rua Lima Duarte, CEP 36205-689, Bairro Nova Cidade
Rua Passa Tempo, CEP 36205-690, Bairro Nova Cidade
Rua Cristiano Otoni, CEP 36200-000, Bairro Nova Cidade
Rua E, CEP 36200-000, Bairro Nova Cidade
Rua C, CEP 36205-697, Bairro Nova Cidade
Rua Visconde do Rio Branco, CEP 36200-000, Bairro Nova Cidade
Rua Congonhas, CEP 36200-000, Bairro Nova Cidade
Rua Itutinga, CEP 36200-000, Bairro Nova Cidade
Rua Lavras, CEP 36205-705, Bairro Nova Cidade
Rua A, CEP 36205-691, Bairro Nova Cidade
Rua D, CEP 36200-000, Bairro Nova Cidade
Rua Conselheiro Lafaiete, CEP 36200-000, Bairro Nova Cidade
Rua Luiz Cláudio dos Santos, CEP 36205-654, Bairro Jardim das Alterosas
Rua Maria Aparecida Resende, CEP 36205-660, Bairro Jardim das Alterosas
Rua Maria Abreu de Souza, CEP 36205-667, Bairro Nova Suíça
Rua Antenor Clemente Mateus, CEP 36205-656, Bairro Jardim das Alterosas
Rua Toni Marcos de Andrade, CEP 36205-640, Bairro Nova Suíça
Rua Antônio Carneiro, CEP 36205-631, Bairro Nova Suíça
Rua Cipotânea, CEP 36200-000, Bairro Nova Cidade
Rua Madre Deus de Minas, CEP 36200-000, Bairro Nova Cidade
Rua Governador Bias Fortes, CEP 36200-000, Bairro Nova Cidade
Rua Alto Rio Doce, CEP 36200-000, Bairro Nova Cidade
Rua Desterro de Melo, CEP 36200-000, Bairro Nova Cidade
Rua Piedade do Rio Grande, CEP 36200-000, Bairro Nova Cidade
Rua Santana do Garambéu, CEP 36200-000, Bairro Nova Cidade
Avenida Doutor Zezinho Bonifácio, CEP 36205-704, Bairro Nova Cidade
Rua Carandaí, CEP 36200-000, Bairro Nova Cidade
Rua Ressaquinha, CEP 36200-000, Bairro Nova Cidade
Rua Bambuí, CEP 36200-000, Bairro Nova Cidade
Rua Major Suckow, CEP 36205-630, Bairro Nova Suíça
Rua Ubirajara Furtado de Jesus, CEP 36205-664, Bairro Jardim das Alterosas
Rua Augusto Ferreira Paiva, CEP 36205-652, Bairro Jardim das Alterosas
Rua Izabel Antunes Paiva, CEP 36205-639, Bairro Nova Suíça
Rua Quinquin Costa, CEP 36205-642, Bairro Jardim das Alterosas
Rua Nilo de Carvalho e Sá, CEP 36200-000, Bairro Jardim das Alterosas
Rua Cento e Seis, CEP 36205-647, Bairro Jardim das Alterosas
Rua Cento e Cinco, CEP 36205-645, Bairro Jardim das Alterosas
Rua Um, CEP 36205-643, Bairro Jardim das Alterosas
Rua A, CEP 36205-650, Bairro Jardim das Alterosas

		Rua José Ângelo Casagrande, CEP 36200-000, Bairro Jardim das Alterosas
11	Agente Comunitário de Saúde (E.S.F. Carmo)	<p>Comunidade Ponte Cosme, CEP 36200-000, Bairro Ponte Cosme Comunidade Lavrinha, CEP 36200-000, Bairro Ponte Cosme Comunidade Chácara Ceolin, CEP 36200-000, Bairro Ponte Cosme Rua João Batista Cantaruti, CEP 36200-680, Bairro Carmo Rua Sabino José Ferreira, CEP 36200-656, Bairro Carmo Rua Luiz Moreira da Cruz, CEP 36200-658, Bairro Carmo Rua Embaixador José Bonifácio, CEP 36200-642, Bairro Carmo Travessa Jandira Prado dos Santos, CEP 36200-635, Bairro Carmo Rua Euzébio Magri, CEP 36200-664, Bairro Carmo Rua Presidente Melo Viana, CEP 36200-668, Bairro Carmo Rua Tabelião Antônio Coutinho, CEP 36200-660, Bairro Carmo Rua Sílvio Brunelli, CEP 36200-366, Bairro Campo Rua Doutor Armando de Oliveira Brasil, CEP 36200-622, Bairro Fátima Rua Coronel Belizário Paulo Moreira, CEP 36200-626, Bairro Fátima Rua Coronel Ernesto Monteiro, CEP 36200-624, Bairro Fátima Rua Rio Grande do Sul, CEP 36200-616, Bairro Fátima Rua Severino Bernardo Dias, CEP 36200-618, Bairro Fátima Rua Coronel Juca Miranda, CEP 36200-620, Bairro Fátima Rua Maria Ortiz, CEP 36200-488, Bairro Campo Rua Angelino Meneguim, CEP 36200-000, Bairro Campo Rua Marciano Zanetti, CEP 36200-000, Bairro Campo Rua Oscar Cordeiro dos Santos, CEP 36200-376, Bairro Jardim Rua Monsenhor João Gonçalves, CEP 36200-096, Bairro Centro Rua Felipe Paulo Curi, CEP 36200-090, Bairro Centro Rua João Brônzio de Almeida, CEP 36200-404, Bairro Jardim Rua Monsenhor Francisco Lopes de Araújo, CEP 36200-386, Bairro Jardim Rua Francisco Rigotti, CEP 36200-408, Bairro Jardim Rua Gilberto Vale, CEP 36200-414, Bairro Jardim Rua Engenheiro Pedro Victor Renault, CEP 36200-382, Bairro Jardim Rua Doutor Cláudio, CEP 36201-036, Bairro Boa Morte Rua General Afonso Monteiro, CEP 36201-038, Bairro Boa Morte Rua Raimundo de Carvalho, CEP 36201-060, Bairro Santa Tereza Rua Rio Grande do Sul, CEP 36200-616, Bairro Fátima Rua Antônio Milagres, CEP 36200-670, Bairro Carmo Rua Jandira Prado Santos, CEP 36200-634, Bairro Carmo Rua José Elias Junior, CEP 36200-632, Bairro Fátima Rua Horácio Teixeira Leite Guimarães, CEP 36200-628, Bairro Fátima Rua Hermílio Elias Junior, CEP 36200-632, Bairro Fátima Rua Mário Luciano da Silva, CEP 36200-678, Bairro Carmo Rua Sebastião Castanha, CEP 36200-676, Bairro Carmo Rua I, CEP 36200-674, Bairro Carmo Rua Capitão Antônio Ferreira , Bairro Campos, CEP 36200-666, Bairro Carmo Rua João Turquette, CEP 36200-672, Bairro Carmo Rua Alfredo Paes, CEP 36200-662, Bairro Carmo Rua Presidente Raul Soares, CEP 36200-640, Bairro Carmo Rua Pedro Bonato, CEP 36200-682, Bairro Carmo Rua João Bertola, CEP 36200-684, Bairro Carmo Rua Tancredo Esteves, CEP 36200-170, Bairro Boa Morte Rua Razum Abrahão Ede, CEP 36200-322, Bairro Campo Rua José Augusto da Fonseca, CEP 36200-324, Bairro Campo Rua Dário de Oliveira Lima, CEP 36200-492, Bairro Campo Rua Acre, CEP 36200-320, Bairro Campo Rua Santa Rita Durão, CEP 36200-644, Bairro Carmo Travessa Santa Rita Durão, CEP 36200-645, Bairro Carmo Avenida do Contorno, CEP 36200-650, Bairro Carmo Rua José Fortes, CEP 36200-000, Bairro Carmo Beco Padre Roma, CEP 36200-000, Bairro Carmo Rua Antônio Siervo, CEP 36200-648, Bairro Carmo Rua , Bairro São Geraldo , CEP 36200-368, Bairro São Geraldo Rua Menino Marcelo José , CEP 36200-, CEP 362, Bairro São</p>

		<p>Geraldo Rua Tibúrcio da Paixão , CEP 36200-364, Bairro São Geraldo Rua Ana Mangualde , CEP 36200-354, Bairro São Geraldo Rua Flausino Rodrigues do Vale , CEP 36200-350, Bairro São Geraldo Rua Fagundes Varela , CEP 36200-342, Bairro Campo Rua Pedro Toledo , CEP 36200-340, Bairro Campo Teveessa Pedro Toledo, CEP 36200-340, Bairro Campo Rua Manoel Ernesto , Bairro Campos, CEP 36200-325, Bairro Campo Rua Rômoulo Stefani, CEP 36200-352, Bairro São Geraldo Rua José Aureliano Dias , CEP 36200-366, Bairro São Geraldo Rua Francisco Alves , CEP 36200-346, Bairro São Geraldo Rua Abalém Jorge Sad, CEP 36200-358, Bairro São Geraldo Rua Ernesto Discacciati, CEP 36200-356, Bairro São Geraldo Rua General Osório, CEP 36200-370, Bairro São Geraldo Rua Padre Manoel Rodrigues , CEP 36200-654, Bairro Carmo Rua Doutor Alberto Vieira , CEP 36200-410, Bairro Bom Pastor Rua Dirce Vieira , CEP 36200-418, Bairro Bom Pastor Rua Nicolau Paulucci, CEP 36200-412, Bairro Bom Pastor Rua Pedro Puiatti, CEP 36200-416, Bairro Bom Pastor Rua Marquês de Maricá, CEP 36200-140, Bairro Boa Morte Travessa Marquês de Maricá , CEP 36200-142, Bairro Boa Morte Rua André Romam Massuchetti, CEP 36200-000, Bairro Boa Morte Rua Antonio Romom, CEP 36200-000, Bairro Boa Morte Rua Gonçalves Dias , CEP 36200-138, Bairro Boa Morte Rua Maria Puiatti Bertolim, CEP 36200-000, Bairro Boa Morte Rua Luís Nogueira de Oliveira , CEP 36201-021, Bairro Boa Morte Rua Jornalista Paulo Emílio Gonçalves , CEP 36200-132, Bairro Boa Morte Rua Eduardo Prenassi, CEP 36200-326, Bairro Campo Rua José Maria de Alencar, CEP 36200-328, Bairro Campo Rua Silvio Borato, CEP 36200-000, Bairro Campo Rua Piauí, CEP 36200-334, Bairro Campo Rua Antônio Bartoluci , CEP 36200-332, Bairro Campo Rua Piratinin, CEP 36200-124, Bairro Centro Rua Júlio Ferreira , CEP 36200-136, Bairro Boa Morte Rua Coronel João Ferreira de Castro , CEP 36200-392, Bairro Jardim Rua Abílio Martins de Oliveira , CEP 36200-396, Bairro Jardim Rua Luiz Martins Teixeira , CEP 36200-394, Bairro Jardim Rua Adriano Ferreira Martins, CEP 36200-390, Bairro Jardim Rua Osvaldo Cruz, CEP 36200-400, Bairro Jardim Rua Otávio de Castro Costa , CEP 36200-402, Bairro Jardim Rua Frederico , Bairro Jardim, CEP 36200-000, Bairro Jardim Rua Saldanha Marinho, CEP 36200-476, Bairro Bom Pastor Praça Santos Dumont, CEP 36200-327, Bairro Campo Rua , Bairro Campolide , CEP 36200-482, Bairro Campo Rua Sílvio Brunelli, CEP 36200-336, Bairro Campo Rua Celeste Discacciati, CEP 36200-344, Bairro São Geraldo Rua Maestro Manoel da Silva , CEP 36200-338, Bairro Campo Rua Rodrigo Silva, CEP 36200-486, Bairro Campo Rua Inês Pereira de Assis, CEP 36200-126, Bairro Boa Morte Rua Francisco Sales, CEP 36201-026, Bairro Boa Morte Rua Francisco Vale, CEP 36201-030, Bairro Boa Morte Rua Cônego Mário Quintão, CEP 36201-022, Bairro Boa Morte Rua Coronel Antônio Teixeira, CEP 36201-024, Bairro Boa Morte Rua Jorge Elias Alfim, CEP 36201-034, Bairro Boa Morte</p>
12	Agente Comunitário de Saúde (E.S.F. Santa Cecília)	<p>Rua Frei Orlando, CEP 36201-302, Bairro Monte Mário Praça Queridinha Bias Fortes, CEP 36201-350, Bairro Monte Mário Rua B, CEP 36200-000, Bairro Monte Mário Rua G, CEP 36200-000, Bairro Monte Mário Rua H, CEP 36201-370, Bairro São Vicente de Paula Rua I, CEP 36201-368, Bairro São Vicente de Paula Rua J, CEP 36201-360, Bairro São Vicente de Paula Rua K, CEP 36200-000, Bairro São Vicente de Paula Rua F, CEP 36201-366, Bairro São Vicente de Paula Rua D, CEP 36201-358, Bairro São Vicente de Paula</p>

	<p>Travessa Geraldo de Abreu , CEP 36200-000, Bairro Santa Cecília Rua Geraldo de Abreu , CEP 36201-498, Bairro Santa Cecília Rua Tenente Aloir Amaral Noqueira , CEP 36201-508, Bairro Santa Cecília Rua Coronel Jairo Pereira da Silva , CEP 36201-512, Bairro Santa Cecília Rua Newton Firmino Nascimento, CEP 36201-506, Bairro Santa Cecília Rua José Francisco Costa , CEP 36201-482, Bairro Monsenhor Mário Quintão Rua Mácio Lúcio Costa , CEP 36201-484, Bairro Monsenhor Mário Quintão Travessa Mário Lúcio Costa, CEP 36200-000, Bairro Monsenhor Mário Quintão Rua Olinda Damas Domiciana, CEP 36201-485, Bairro Monsenhor Mário Quintão Rua Maria M. da Silva , CEP 36201-483, Bairro Monsenhor Mário Quintão Rua Celso Ramos Coraça , CEP 36200-000, Bairro Monsenhor Mário Quintão Rua Honório Ferreira Armond, CEP 36201-486, Bairro Monsenhor Mário Quintão Rua Alexandre Bortolucci , CEP 36201-490, Bairro Monsenhor Mário Quintão Rua José Muniz Campos, CEP 36200-000, Bairro Monte Mário Rua José Rodrigues, CEP 36201-314, Bairro Monte Mário Rua Frei Orlando, CEP 36201-302, Bairro Monte Mário Rua Frei Orlando - Beco Bernardo, CEP 36201-302, Bairro Monte Mário Rua Frei Orlando - Beco José Messias, CEP 36201-302, Bairro Monte Mário Rua I, CEP 36200-000, Bairro Residencial Savassi Rua Dr. Rafael de Felippo, CEP 36200-000, Bairro Residencial Savassi Rua Ivane Bertola , CEP 36200-000, Bairro Residencial Savassi Rua 06, CEP 36200-000, Bairro Residencial Savassi Rua Alecir Tonholo da Silva , CEP 36200-000, Bairro Residencial Savassi Rua Coronel Neator de Oliveira , CEP 36201-502, Bairro Santa Cecília Rua José Teixeira do Pilar , CEP 36201-505, Bairro Santa Cecília Rua Alexandrino Pereira , CEP 36201-514, Bairro Santa Cecília Rua Jânio Abalem Sad, CEP 36200-000, Bairro Monsenhor Mário Quintão Rua Paulo Antônio de Paula, CEP 36201-496, Bairro Santa Cecília Rua Bartolomeu Martin Gonçalves, CEP 36201-492, Bairro Monsenhor Mário Quintão Rua Aloísio da Costa Delbem , CEP 36200-000, Bairro Monsenhor Mário Quintão Rua Professor Agenor Soares, CEP 36201-566, Bairro Santa Cecília Rua Manoel de Oliveira Ferreira, CEP 36201-548, Bairro Santa Cecília Rua José Pissolat, CEP 36200-000, Bairro Santa Cecília Rua Artur Otacílio Picinin, CEP 36201-558, Bairro Santa Cecília Rua José Alves Vieira, CEP 36201-516, Bairro Santa Cecília Rua Egberto Hallais Franca, CEP 36201-542, Bairro Santa Cecília Rua Engenheiro Marcos Grossi, CEP 36200-000, Bairro Santa Cecília Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, CEP 36202-018, Bairro Funcionários Rua José da Silva Fortes, CEP 36202-066, Bairro Funcionários Rua Lucindo Rodrigues de Paula, CEP 36201-536, Bairro Santa Cecília Rua Eurico José Vieira, CEP 36201-540, Bairro Santa Cecília Rua João Gualberto de Araújo, CEP 36201-538, Bairro Santa Cecília Rua Professora Flávia dos Santos Andrade, CEP 36200-000, Bairro Santa Cecília Rua E, CEP 36200-000, Bairro Santa Cecília</p>
--	---

		<p>Rua Geraldo Abranches, CEP 36200-000, Bairro Santa Cecília Rua José Pissolat, CEP 36200-000, Bairro Santa Cecília Rua Olímpio Santa Rosa, CEP 36201-560, Bairro Santa Cecília Rua Antônio Bergamaschi, CEP 36201-554, Bairro Santa Cecília Rua Francisca Vital Gomes, CEP 36201-532, Bairro Santa Cecília Rua Geraldo Correa Neto, CEP 36201-556, Bairro Santa Cecília Rua Moacir Tavares, CEP 36201-552, Bairro Santa Cecília Rua Waldemar Discacciati, CEP 36201-562, Bairro Santa Cecília Rua Angelina Grossi Dias, CEP 36201-546, Bairro Santa Cecília Rua Sofia Estigne Morais, CEP 36201-526, Bairro Santa Cecília Rua Luiz de Oliveira Costa, CEP 36201-520, Bairro Santa Cecília Rua Pedro Rogério Araújo, CEP 36201-611, Bairro São Cristóvão Rua José Fortes de Souza, CEP 36201-619, Bairro São Cristóvão Rua C, CEP 36201-518, Bairro Santa Cecília Rua Marechal Cândido Rondon, CEP 36201-530, Bairro Santa Cecília Rua José Primo Teixeira, CEP 36201-621, Bairro São Cristóvão Rua Paulo de Oliveira Costa, CEP 36201-522, Bairro Santa Cecília Rua Luis Ângelo Câmara, CEP 36201-524, Bairro Santa Cecília Rua Nossa Senhora do Libano, CEP 36202-012, Bairro Funcionários Rua Arlindo Camilo Neves, CEP 36201-576, Bairro Eucisa Rua Luiz Bertoletti, CEP 36201-480, Bairro Monte Mário Rua Jairo de Fátima Pressote, CEP 36200-000, Rua Hildo Barbosa, CEP 36201-584, Bairro Eucisa Rua Damasco, CEP 36201-578, Bairro Eucisa Rua Delfim Pimentel, CEP 36201-580, Bairro Eucisa Rua Laurita Gava Neves, CEP 36201-586, Bairro Eucisa Condomínio Vale do Sol, CEP 36200-000, Rua José Antônio de Campos, CEP 36200-000, Rua Amor Perfeito, CEP 36200-000, Bairro Retiro das Rosas Rua das Bromélias, CEP 36200-000, Bairro Retiro das Rosas Rua Acácias, CEP 36200-000, Bairro Retiro das Rosas Rua Camélias, CEP 36200-000, Bairro Retiro das Rosas Rua Ervilhas, CEP 36200-000, Bairro Retiro das Rosas Rua Hortências, CEP 36200-000, Bairro Retiro das Rosas Rua Orquídeas, CEP 36200-000, Bairro Retiro das Rosas Rua Margaridas, CEP 36200-000, Bairro Retiro das Rosas Rua Violetas, CEP 36200-000, Bairro Retiro das Rosas Rua Campnti, CEP 36200-000, Bairro Retiro das Rosas Rua Girassois, CEP 36200-000, Bairro São Vicente de Paula Rua Joaquim C. da Costa, CEP 36201-355, Bairro São Vicente de Paula Rua Lua, CEP 36200-000, Bairro Retiro das Rosas</p>
13	<p>Agente Comunitário de Saúde (E.S.F. Funcionários)</p>	<p>Rua Sebastião José da Fonseca, CEP 36202-172, Bairro Nossa Senhora Aparecida Rua Edson de Souza Brito, CEP 36202-046, Bairro Nossa Senhora Aparecida Rua João Paulo II, CEP 36202-028, Bairro Nossa Senhora Aparecida Beco João Paulo II, CEP 36202-034, Bairro Nossa Senhora Aparecida Beco Luiz Duarte Moreira, CEP 36202-050, Bairro Nossa Senhora Aparecida Rua Irene Piazzi, CEP 36202-166, Bairro Nossa Senhora Aparecida Rua Pedro Felipe de Souza, CEP 36202-168, Bairro Nossa Senhora Aparecida Rua José Araújo Filho, CEP 36202-025, Bairro Nossa Senhora Aparecida Rua C, CEP 36200-000, Bairro Nossa Senhora Aparecida Rua Rita Lucinda da Fonseca, CEP 36202-174, Bairro Nossa Senhora Aparecida Rua José Fernandes, CEP 36202-847, Bairro Floresta Rua Flor de Liz, CEP 36202-844, Bairro Floresta Rua João Paulo II, CEP 36202-028, Bairro Nossa Senhora Aparecida Rua Vila Nova, CEP 36202-022, Bairro Nossa Senhora Aparecida Rua Adolfo de Carvalho, CEP 36202-080, Bairro Funcionários Avenida Quatorze de Agosto, CEP 36202-855, Bairro Floresta Rua José Aurélio Jacinto, CEP 36202-845, Bairro Floresta Rua José Miguel Dias, CEP 36202-177, Bairro Diniz II</p>

	<p>Rua João Marinho, CEP 36200-000, Bairro Floresta Rua Antônio Fernandes Galí, CEP 36202-843, Bairro Floresta Rua Sargento José Lamonier, CEP 36200-000, Bairro Floresta Rua Sargento José de Alcântara, CEP 36202-846, Bairro Floresta Rua Flor de Liz, CEP 36202-844, Bairro Floresta Rua José Gonçalves Vidal, CEP 36200-000, Bairro Floresta Rua Oswaldo Basílio, CEP 36202-176, Bairro Diniz II Rua Ana de Oliveira Guimarães, CEP 36202-178, Bairro Diniz II Rua Joaquim Isidoro de Souza, CEP 36202-180, Bairro Diniz II Rua Novo Mobral, CEP 36202-042, Bairro Nossa Senhora Aparecida Rua José Venâncio da Silva, CEP 36202-048, Bairro Nossa Senhora Aparecida Travessa José Venâncio da Silva, CEP 36202-027, Bairro Nossa Senhora Aparecida Rua Irmã Helena Fulgêncio, CEP 36202-024, Bairro Nossa Senhora Aparecida Rua Paulo Vieira, CEP 36202-052, Bairro Funcionários Beco 04 (Rua 04), CEP 36200-000, Bairro Nossa Senhora Aparecida Rua Maria Augusta de Assis, CEP 36202-054, Bairro Funcionários Rua Monsenhor Silvestre de Castro, CEP 36202-020, Bairro Funcionários Rua Elvira de Oliveira Costa, CEP 36202-056, Bairro Funcionários Rua Professor José Garcia de Assis, CEP 36202-058, Bairro Funcionários Rua Cruzeiro do Sul, CEP 36202-062, Bairro Funcionários Rua Maria Helena Abranches, CEP 36202-014, Bairro Funcionários Rua Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, CEP 36202-018, Bairro Funcionários Praça Tompsom Scafuto, CEP 36200-000, Bairro Funcionários Rua Maria Antônia de Castro, CEP 36202-064, Bairro Funcionários Rua Izabel Silva, CEP 36202-068, Bairro Funcionários Rua Beatriz Resende, CEP 36202-070, Bairro Funcionários Rua João Paulo I, CEP 36202-164, Bairro Funcionários Rua Professor Noé de Lima, CEP 36202-076, Bairro Funcionários Rua Cassimiro de Abreu, CEP 36202-262, Bairro Diniz II Rua Alfemas Vidigal, CEP 36202-270, Bairro Diniz II Rua Amadeu Andrade, CEP 36202-472, Bairro Panorama Rua Engenheiro Leocir Turquetti, CEP 36202-184, Bairro Diniz II Rua Padre Gomes, CEP 36202-260, Bairro Diniz II Rua Agenor Macedo, CEP 36202-256, Bairro Diniz II Rua José Ribeiro Guedes, CEP 36202-268, Bairro Diniz II Rua Francisco da Silva Fortes, CEP 36202-066, Bairro Funcionários Rua Bahia, CEP 36202-286, Bairro São Sebastião Rua Bueno Brandão, CEP 36202-298, Bairro São Sebastião Rua São João, CEP 36202-306, Bairro São Sebastião Praça , Bairro São Sebastião, CEP 36200-000, Bairro São Sebastião Rua Prudente de Carvalho Araújo, CEP 36202-302, Bairro São Sebastião Rua Luiz Bertolin, CEP 36202-204, Bairro Diniz II Rua Diaulas Abreu, CEP 36202-200, Bairro Diniz II Rua José Pimentel, CEP 36202-280, Bairro Diniz II Rua Alcides Pereira de Souza, CEP 36202-198, Bairro Diniz II Rua Maria Evangelista de Oliveira, CEP 36202-206, Bairro Diniz II Rua José Ferreira Sobrinho, CEP 36202-202, Bairro Diniz II Rua Professora Santana Viana, CEP 36202-196, Bairro Diniz II Rua João Narciso de Souza, CEP 36202-188, Bairro Diniz II Rua Jacob Tonussi, CEP 36202-190, Bairro Diniz II Avenida Juscelino Kubitschek, CEP 36202-192, Bairro Diniz II Rua José Maria de Andrada Serpa, CEP 36202-186, Bairro Diniz II Rua Maria Salvina Loures, CEP 36202-182, Bairro Diniz II Rua Antônio Damasceno Junior, CEP 36202-258, Bairro Diniz II Rua Neca Tavares, CEP 36202-194, Bairro Diniz II Rua Padre Toledo, CEP 36202-290, Bairro São Sebastião Avenida José Francisco Bias Fortes de Abreu, CEP 36202-287, Bairro São Sebastião Rua Coronel José Máximo, CEP 36202-284, Bairro São Sebastião Rua Lindouro Antão, CEP 36202-272, Bairro Diniz II</p>
--	---

		<p>Rua Fernando César de Oliveira, CEP 36202-288, Bairro São Sebastião</p> <p>Rua Angelin Dani, CEP 36202-282, Bairro Diniz II</p> <p>Rua João Ribeiro da Fonseca, CEP 36202-278, Bairro Diniz II</p> <p>Rua Bárbara Heliodora, CEP 36202-320, Bairro São Sebastião</p> <p>Rua Bárbara Heliodora, CEP 36202-320, Bairro Padre Cunha</p> <p>Rua Lino Armond, CEP 36202-318, Bairro São Sebastião</p> <p>Rua Anita Garibaldi, CEP 36202-314, Bairro São Sebastião</p> <p>Rua Rodrigues Caldas, CEP 36202-322, Bairro São Sebastião</p> <p>Rua Dirceu Assis Lopes, CEP 36202-312, Bairro São Sebastião</p> <p>Rua Rodolfo de Abreu, CEP 36202-326, Bairro São Sebastião</p> <p>Praça Monsenhor Nogueira, CEP 36202-324, Bairro São Sebastião</p> <p>Rua Américo Espanhol, CEP 36202-078, Bairro Funcionários</p> <p>Rua São Judas Tadeu, CEP 36202-003, Bairro Padre Cunha</p> <p>Rua Paraná, CEP 36202-316, Bairro São Sebastião</p>
14	Agente Comunitário de Saúde (E.S.F. Distrito de Padre Brito/Colônia Rodrigo Silva)	Todas as ruas do Distrito e Zona Rural
15	Agente Comunitário de Saúde (E.S.F. Distrito Torres)	Todas as ruas do Distrito e Zona Rural
16	Agente Comunitário de Saúde (E.S.F. Distrito Correia de Almeida)	Todas as ruas do Distrito e Zona Rural
17	Agente Comunitário de Saúde (E.S.F. Distrito Senhora das Dores)	Todas as ruas do Distrito e Zona Rural
18	Agente Comunitário de Saúde (E.S.F. Distrito Pinheiro Grosso)	Todas as ruas do Distrito e Zona Rural